

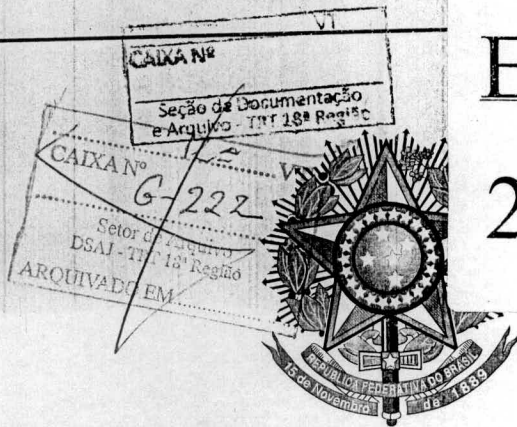


690/1993-0 RT 12ª Vara - GOIÂNIA

VP-25=07=05
VP 15.08.05
VP 16.09.05
VP 23.09.05
VP 17.10.05
VP 10.01.06 (BAEN)
VP 06.02.06
VP 06.04.06
VP 03.07.06
VP 19.08.06
VP 28.08.06
VP 09.10.06
VP 06.11.06
VP 13.11.06
VP 08.01.07
VP 30.04.07

00690-1993-012-18-00-7

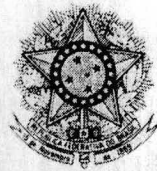
690/1993-0



EXECUÇÃO

2º VOLUME

12.ª VAIA DO TRT DA 18ª REGIÃO DE GOIÂNIA
Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
Av. T-1 esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia - 545-9625

Ref. Proc. nº 0690 1993
Reclamante: ANGELA MARIA SILVA
Reclamado(a): ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA

CERTIDÃO DE ABERTURA

Certifico que, nesta data, procedi a abertura do II volume dos autos supra mencionado, a partir desta folha, sob o número 203.

Goiânia, 19/07/2005.

Ivone
Ivone Santana Fogaça
Assistente 2



Banco Itaú S.A.

CONFIDENCIAL

São Paulo, 6 de Julho de 2005
GREGO - OFI-99147/2005-ARCJ

A (Ao)
12ª VARA DO TRABALHO
RUA T-51, ESQ. C/ T-1, SETOR BUENO
74215-210 GOIÂNIA/GO

JUNTADA NOS TERMOS DA FORTUNA
12.ª JCI N.º 6/97.

Em... 19.07.2005

Servidor Responsável

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

Excelência,

Assunto: S/ OFÍCIO Nº 564/2005
PROCESSO Nº 00690199301218007
ANGELA MARIA SILVA
JOSE ONOFRE DE CARVALHO

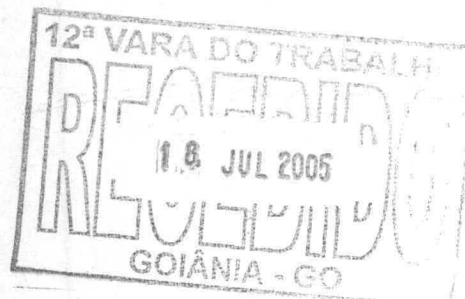
Em atenção ao ofício supracitado, informamos que procedemos a transferência do(s) valor(res) bloqueado(s) para a Caixa Econômica Federal, conforme cópia(s) da(s) Guia(s) de Depósito anexa(s).

Respeitosamente,

Banco Itaú S.A.

Dalton Massao Iwabuchi - 003936325/A
Gerente de Relações Externas e Gestão de Escritórios

Carlos Edson Ferreira Vieira - 000189134/A
Supervisor Paralegal



Banco Itaú S.A.
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha, 100 Torre Itaúsa
04344 902 São Paulo SP
www.itaubr.com



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

1ª via: Documento de caixa

Processo Nº 00690.1993.01218007		TRT/Região 18ª GO	Órgão/Vara 12ª VARA DO TRABALHO	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 042 / 01509083-2	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Réu/Reclamado JOSE ONOFRE DE CARVALHO				Agência 2555		Nº do ID do Depósito 03255500009050627-7
Autor/Reclamante ANGELA MARIA SILVA				CPF/CNPJ - Réu/Reclamado 0000000000000000		CPF/CNPJ - Autor/Reclamante 0000000000000000
Depositante JOSE ONOFRE DE CARVALHO				CPF/CNPJ - Depositante 017.046.561-68		Origem do depósito - Bco./Ag/Nº conta 341 / 4343 / 096535506
Motivo do Depósito 1 1. Garantia de Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros			Depósito em 0 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 832,78		Data de Atualização 27/06/2005
(1) Valor principal R\$ 832,78	(2) FGTS/Conta Vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leiloeiro R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00	
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscópio R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(a) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00	
(14) Outros R\$ 0,00	Observações			Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº 000000000000000000		

Não utilize esta área

Autenticação mecânica do depósito

CEF255527062005042200506271558193575 832,78TED

37.256v01

Autenticação mecânica do levantamento

206
206

**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 12ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA - GO**

Por dependência RT: 0690/1993

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97.

Em. 25.10.97. / O.S....

Servidor Responsável

Maria Aguimar de Jesus Reis
Analista Judiciário

TRT 12ª GOIÂNIA-D. TRJ - 21-Jul-2005-08:50-22254-1/3

JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 017.046.561-68, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, nº 10, Bairro Thermal, Caldas Novas, Goiás, por meio de seus procuradores regularmente constituídos (m.j.), com escritório profissional situado na Rua 01, nº 928, sala 801, Edifício Wall Street Center, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, vem perante V. Exa. Propor

EMBARGOS À EXECUÇÃO

movida por **ÂNGELA MARIA SILVA** em face de **ALMEIDA MAGALHÃES INC., ADM. E CONST. LTDA**, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

A Exeqüente – Ângela Maria Silva, ingressou 28 de abril de 1993 com Reclamação Trabalhista em face Almeida Magalhães Incorporação, Administração e Construção Ltda, deixando de incluir no pólo passivo da ação os sócios, os quais não tiveram qualquer participação no processo contencioso.

Verifica-se que a Executada foi notificada, por meio de Carta/AR, no endereço onde funcionava a empresa, tendo sido julgada revel.

207
B

Da mesma forma, a Exeqüente promoveu execução somente contra a Reclamada – Almeida Magalhães Incorporação, Administração e Construção Ltda, ocorrendo à penhora de bens da Reclamada (fls 73/76).

Todavia, a Exeqüente manifestou-se, através de petição de fls 82, **datada de 21/02/1994, discordando-se da penhora ocorrida e solicitando que fosse penhora dinheiro na conta corrente da empresa-Executada, sob n° 12.279-4, do Banco Itaú, agência de Ilhéus/BA, para cuja finalidade foi expedida Carta Precatória e Mandado de Penhora, que resultou infrutífera por ausência de saldo na referida conta corrente (fls 99).**

Posteriormente, **em 25/11/1994, a Exeqüente insistiu no bloqueio da referida conta corrente da empresa-Executada, tendo sido atendida em 06/04/1995, conforme consta do ofício de fls 105, resultando infrutífera por falta de saldo na conta da empresa (fls 108).**

Conseqüentemente, em data de 28/07/1995, a Exeqüente foi instada a manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o interesse no prosseguimento da execução, em cumprimento ao despacho de fls 110, tendo sido devidamente notificada, através de seu advogado, em 03/08/1995, conforme fls 111.

Porém, a Exeqüente quedou-se inerte, deixando de requerer a suspensão da execução ou de manifestar seu interesse no prosseguimento da execução, em razão do que foi exarado despacho à fls 112, no seguinte teor:

Vistos em inspeção

Ao arquivo, em obediência na determinação contida na parte final do §2º, do artigo 40, da Lei n. 6.830 de 22.09.80.

Goiânia, 7 de janeiro de 1998.



Referido processo de execução foi remetido ao arquivo em 08/01/1998.

Verifica-se que a Exeqüente, continuou inerte, ininterruptamente, até a data de 18 de dezembro de 2003, quando veio requerer o desarquivamento do processo, com pedido de vistas ao seu advogado.

Portanto, constata-se que a Exeqüente quedou-se inerte desde 28/07/1995, até a data de 18/12/2003, ininterruptamente, sem demonstrar qualquer interesse no prosseguimento da execução, ou ao menos requereu a suspensão do processo, até então direcionado apenas contra a empresa empregadora.

Em 28 de janeiro de 2004, 8 anos depois, a Exeqüente voltou a insistir no bloqueio de contas bancárias da empresa executada, através do Banco Central, ou, alternativamente, que fosse oficiado o DETRAN para informar a existência de veículo em nome da empresa executada, o que foi deferido através de despacho de fls 117, datado de 30/01/2004.

Somente em 19/04/2004 a Exeqüente veio a solicitar ofício a Junta Comercial da Bahia, para fornecer cópia do Contrato Social e alterações contratuais da empresa executada, conforme se verifica à fls 130/131, o que foi deferido (fls 135).

Finalmente, em 07/10/2004, a exeqüente veio a requerer a desconstituição da personalidade jurídica da demandada para que fosse expedido mandado de citação e penhora em desfavor de seus sócios, tendo sido determinada a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, através do despacho de fls 162, datado de 27/04/2005, **quando já havia se consumado a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, superveniente a sentença transitada em julgado, objeto da execução.**

Nesse sentido, é unânime o entendimento do nosso Tribunal Regional do Trabalho, que admitem a declaração da prescrição intercorrente, *in verbis*:

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INÉRCIA DA PARTE APLICABILIDADE.

A despeito da inteligência vazada no Enunciado 114, Col. TST., é de declarar-se à prescrição intercorrente quando por pura inércia deixou a parte de praticar ato de sua exclusiva responsabilidade e interesse, estacando, deste modo, a marcha processual executiva, assim permanecendo por mais de dois anos. Tal entendimento decorre da circunstância de que é incompatível com os ideais de economia e agilidade da entrega da prestação jurisdicional manter-se em sua generalidade, sem o devido cotejo com a realidade fático-processual, o critério adotado pela Súmula em destaque. (TRT 18 – Ap 0873/02, 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, Relatora Juíza Ialva-Luza Guimarães de Melo, publicada em DJE-GO de 01.0=10.2002, pág. 133)

O próprio STF já manifestou sobre o tema:

SÚMULA 150

Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação.

SÚMULA 327

O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente.

Registra-se que o prazo prescricional a ser aplicado é o bienal por aplicação da Súmula 150 do E. STF, segundo a qual, a execução prescreve "no mesmo prazo de prescrição da ação".

Registra-se que o art. 884, § 1º, da CLT, autoriza que nos embargos à execução seja alegada a prescrição da dívida, sendo certo que para pronunciar a prescrição intercorrente há de estar patente à inércia do credor em dar continuidade ao processo executório.

É devido à aplicação do instituto da prescrição intercorrente, sob pena de se eternizar a lide, o que se opõe ao sistema jurídico pátrio e à processualística moderna.

Inadmissível estender-se o prazo prescricional por prazo indeterminado, devido à suspensão do processo por período superior a 5 anos (STJ-2ª T. REsp 194.296 SC – Rel. Min. Peçanha Martins, j. 13.11.99). No mesmo sentido: RTJ 119/328 e STF-RT 612/222.

Acrescente-se, por outro lado, que o Executado José Onofre de Carvalho não foi citado para o contencioso, além do que não foi carreado aos autos Contrato Social da empresa executada, meio adequado para comprovar sua participação nos atos constitutivos da empresa devedora.

Além do que, os documentos de fls 166, o qual o Embargante impugna, não é hábil para comprovar sua participação na sociedade devedora.

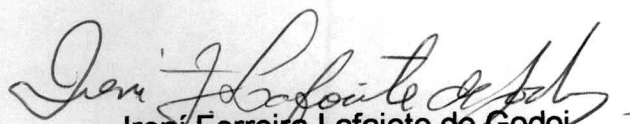
Pelo exposto, requer a V. Exa se digne a receber, suspendendo-se a execução, os presentes embargos para o fim de DECRETAR A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, julgando-se extinto o processo com julgamento do mérito, conforme art. 269, IV do CPC, liberando-se os valores depositados e convertidos em penhora, para fim de restituição ao Embargante, representado por seus advogados.

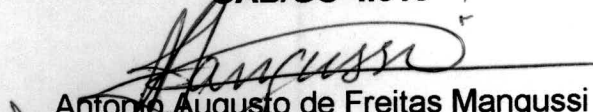
Protesta pela juntada do mandado de procuração e documentos pessoais do embargante, no prazo de 10 dias.

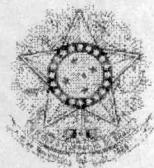
Requer ampla produção de provas, por meio de todos os meios de provas admitidos em direito.

Por ser de manifesta Justiça,
PEDE DEFERIMENTO.

Goiânia, 20 de julho de 2005.


Ireni Ferreira Lafaite de Godoi
OAB/GO 4.318


Antonio Augusto de Freitas Mangussi
OAB/GO 23.347



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

12ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **21/07/2005** sob o protocolo nº **222254/2005**, para o processo: **RT 00690-1993-012-18-00-7**, contendo:

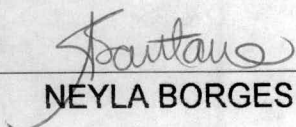
5 lauda(s)

procuração(ões)

folhas de documentos

Observações: -CONTÉM 01 CÓPIA DA PETIÇÃO

GOIÂNIA, 22/07/2005-(Sexta-Feira).



NEYLA BORGES SANTANA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. 00690-1993-012-18-00-7

212
16

C O N C L U S ã O

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

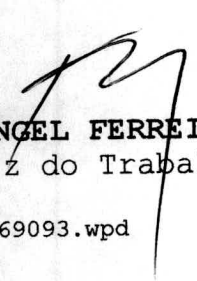
Em 25 de julho de 2005 - 2ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

INTIME-SE o executado, diretamente, bem como por meio dos subscritores da petição de fls. 206/210, para regularizar sua representação processual, juntando procuração dos subscritores da petição de fls. 206/210, no prazo de 05 dias.

Em 29.07.05, 6ªf.


RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

G:\JGAB12\SILVIA\despacho\rt69093.wpd



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
02/08/2005

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esa. c/ T-1. Setor Bueno - FONE:(062)545-9625 FAX:(062)545-9622

DESTINATÁRIO
JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

RUA ECA DE QUEIROZ Nº 10, BAIRRO TERMAL CEP 75690000 - CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº 5924/2005
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

RECLAMANTE:ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADA: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc...INTIME-SE o executado, diretamente, bem como por meio dos subscritores da petição de fls. 206/210, para regularizar sua representação processual, juntando procuração dos subscritores da petição de fls. 206/210, no prazo de 05 dias.

Em 02 de Agosto de 2005
Data de postagem: 03 de Agosto de 2005

Adriana D. Pereira
Assistente
ROBERVAL BARBOSA E SILVA

AVISO DE RECEBIMENTO - AR	
5924/2005	
1 9 8 5 2 4 5	Nº DO OBJETO
BR	DATA DA POSTAGEM
00690-1993-RT	DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO	ORIGEM
DESTINATÁRIO	
RZ771985245 BR	
RUA ECA DE QUEIROZ Nº 10, BAIRRO TERMAL	
ENDERECO	
75.690-000	CALDAS NOVAS-GO
CEP	CIDADE
ESTADO	
GOIÁS	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
	<i>8 Cosme Pausan</i>

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

03 AGO 2005

GRAN/CTCE



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
02/08/2005

214
a

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esd. c/ T-1. Setor Bueno - FONE:(062)545-9625 FAX:(062)545-9622

DESTINATÁRIO
IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

RUA 01, Nº 928, SALA 801, EDF. WALL STREET CENTER SETOR OESTE CEP -
GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 5925/2005
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

RECLAMANTE:ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADA: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

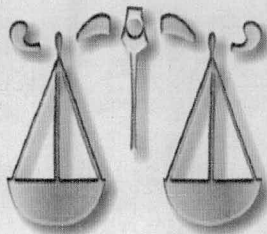
Vistos, etc...INTIME-SE o executado, diretamente, bem como por meio dos
subscritores da petição de fls. 206/210, para regularizar sua representação processual,
juntando procuração dos subscritores da petição de fls. 206/210, no prazo de 05 dias.

Em 02 de Agosto de 2005
Data de postagem: 03 de Agosto de 2005

Adriana Dias Pereira
ROBERVAL BARBOSA E SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		5925/2005
DECIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO		Nº
0690-1993-RT	ORIGEM	
IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI DESTINATÁRIO		
RUA 01, Nº 928, SALA 801, EDF. WALL STREET CENTER SETOR OESTE ENDEREÇO		
CEP	GOIÂNIA-GO CIDADE	ESTADO GOIÁS
RECEBIDO EM 05.08.05	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <i>Angela Maria Silva</i>	

GGRRN / CTCE
04 AGO 2005



Lafayette Advogados

ADVOCACIA CÍVEL E TRIBUNAIS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DO TRABALHO DA 12ª
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS.

POR DEPENDÊNCIA RT : 0690 / 1.993.

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12.ª JCI N.º 6/97.

Em 04.10.8.1995

.....
Servidor Responsável

.....
Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, já qualificado nos autos da ação
reclamatória promovida por ÂNGELA MARIA SILVA em face de ALMEIDA MAGALHÃES
INC. ADM. E CONST. LTDA. e que originou o processo **RT : 0690 / 1.993.** acima
epigrafado, via de sua procuradora e advogada abaixo assinada,
respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência, requerer a
juntada nos autos suso mencionados, do MANDATO ANEXO, a fim de que surta
seus efeitos legais.

Nesses termos,

Pede deferimento.

De Caldas Novas – Estado de Goiás, para Goiânia – Estado de Goiás.

Em 23 de julho de 2005.

.....
PP. IRENI FERREIRA LAFAYETE DE GODOL
OAB/GO. 4.318

215
VT - CALDAS NOVAS/GO - 25-JUL-2005-09:38-703370-1/2

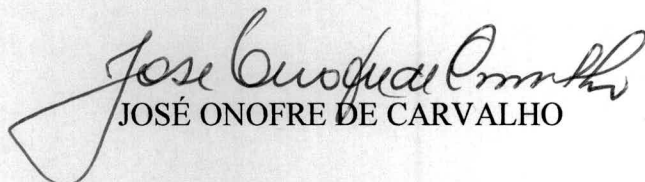
PROCURAÇÃO AD JUDÍCIA

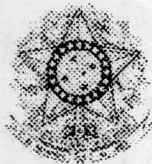
OUTORGANTE: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, brasileiro, pecuarista, portador da CI RG n.º 124251/2.^a via SSP/GO, e CPF (MF) n.º 017046561-68, residente e domiciliando nesta cidade a rua Eça de Queiroz n.º 100 – Centro.

OUTORGADA: Dra IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO n.º 4.318, com domicílio profissional à rua João Crisóstomo, 400, Centro Caldas Novas – Go.,

PODERES: Para o foro em geral, podendo agir em conjunto ou separadamente, promover (em) a defesa dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), em qualquer Juízo ou grau de jurisdição em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais autárquicas, tanto que seja necessário a intervenção como autor, réu, oponente ou terceiro prejudicado podendo para tanto propor(em) ou contestar(em) ações de qualquer natureza, por mais especiais que sejam, bem como as medidas cautelares ou preparatórias e as ações ordinárias, promoverem a execução de títulos extrajudiciais, bem como a execução de sentenças definitivas, promover(em) habilitações de seus créditos em processo de concordatas ou falências, inventários, arrolamentos, concurso de credores, execuções por quantia certa contra devedores insolventes, requerer desaforamento, formular(em) protestos judiciais, para interrupção de prescrição de ações, interpor quaisquer recursos admitidos em direito, representar à autoridade competente contra qualquer autoridade, enfim praticar(em) todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelece-lo a quem de direito.

Caldas Novas, 23 de julho de 2005


JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

CERTIDÃO

**PROTOCOLO INTEGRADO
12ª VT DE GOIÂNIA**

Certifico que a presente petição foi protocolada em **25/07/2005** sob o protocolo nº **7033370/2005**, para o processo: **RT 00690-1993-012-18-00-7**, contendo:

1 lauda(s)

1 procuração(ões)

folhas de documentos

Observações: _____

CALDAS NOVAS, 25/07/2005-(Segunda-Feira).

MARTA APARECIDA DORISSIO DE ALMEIDA



Bradesco

BRASÍLIA – DF, 29 DE JULHO DE 2005

REF.: OFÍCIO N.º 2005182761
PROCESSO N.º 690.1993.012.8.00.7
NOME: JOSE ONOFRE DE CARVALHO / GLADESTON ANTONIO
MAGALHAES

MM. JUIZ

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12 VT n.º 6/97.

Em. 22.08.05

Servidor Responsável

Silvia Gisele Póvoa Ribeiro
Técnico Judiciário

Em atendimento ao respeitável ofício citado na epígrafe, vimos informar a Vossa Excelência, que efetuamos o bloqueio do saldo existente nas contas tituladas pelo referenciado, conforme segue:

- Conta n.º 32963-0, agência 0237, no valor de R\$ 0,00 (ZERO);
- Conta n.º 73-6, agência 1923, no valor de R\$ 75,68 (SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

BANCO BRADESCO S/A.

Simone P. Soares
6.036.309

AO
EXMO. SR. DR.
JUIZ DA 12.ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA-GO

DJM:5204392



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. 00690-1993-012-18-00-7

219

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os
presentes autos ao gabinete do MM.
Juiz.

Em 04 de agosto de 2005 - 5ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Vistos, etc...

O executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO apresentou embargos à execução às fls. 206/210 requerendo a declaração da prescrição intercorrente, com a conseqüente extinção do processo e liberação dos valores bloqueados.

Considerando que a execução não está garantida, rejeita-se liminarmente os embargos.

Todavia, não há qualquer imposição no sentido de que a arguição de prescrição intercorrente seja feita apenas por meio de embargos à execução, razão pela qual passa-se à apreciação do requerimento.

A questão da aplicação da prescrição intercorrente é matéria polêmica no processo do trabalho, uma vez que o Enunciado nº 114 do TST estabelece: "Prescrição intercorrente - É inaplicável na Justiça do Trabalho a prescrição intercorrente." e a Súmula 327 do Supremo Tribunal Federal: "O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente."

Buscando-se os fundamentos do Enunciado nº 114 do TST, percebe-se que a razão de tal preceito está no poder conferido ao magistrado trabalhista de impulsionar a execução ex officio, o que torna incompatível o cabimento da prescrição intercorrente no direito trabalhista, de forma que o Enunciado nº 114 do TST deve prevalecer.

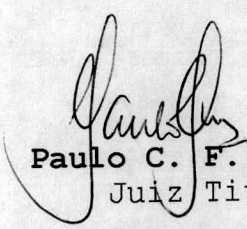
Por tal razão, **REJEITA-SE** a arguição de prescrição intercorrente. De conseqüência, rejeita-se, também, o requerimento de liberação dos valores bloqueados.

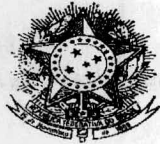
OFICIE-SE ao Banco de BRADESCO solicitando seja transferida a importância bloqueada na conta do executado (fl.218) para a Agência nº 2555 da Caixa Econômica Federal (Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital), e colocada à disposição deste Juízo.

Após a transferência a referida conta deverá ser desbloqueada.

INTIME-SE o executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO dando ciência do presente despacho.

Em 10.08.05, 4ªf.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

T-01, St. Bueno - Goiânia/GO - CEP: 74215-210 - FONE: (062) 545-9625 - FAX: (062) 545-9622
e-mail "vt12go@trt18.gov.br"

05/2005

Goiânia, 16 de agosto de 2005

VARA DO TRABALHO DA 12ª VT DE GOIÂNIA/GO

AO : BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 1923

Assunto: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Ref.: BLOQUEIO DE CONTA - SOLICITAÇÃO BACEN Nº 2005182761

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7

EXEQUENTE: ANGELA MARIA SILVA

EXECUTADA: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO + 004

CÓPIA DOS AUTOS

Senhor Gerente,

Em relação ao bloqueio da conta nº 73-6, de titularidade do executado **JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO (CPF Nº 017.046.561-68)**, conforme comunicado desse banco (cópia anexa), solicito seja determinada a imediata transferência do valor bloqueado, no importe de R\$ 75,68, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 2555 -0, em conta Judicial a ser aberta à disposição deste Juízo, devendo a conta do executado, após a transferência, ser desbloqueada, observando-se que o cumprimento da medida determinada deverá ser informado a este Juízo, via ofício ou através do e-mail "vt12go@trt18.gov.br".

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

PAULO C. F. ANDRADE

Juiz do Trabalho

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido(a) nesta data, via postal

Brasília 17/08/2005

Director da Secretaria de Justiça
Maria Zilda de Jesus Reis
Analista Judiciário - JCI

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO
RC 6 1 6 1 7 8 4 2 7 BR

DATA DA POSTAGEM

08/05/05

PROCESSO Nº

6901/1993

ORIGEM

12.ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Rua T-1 - Centro - CEP 74115-050 - Goiânia-GO

DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA

AO GERENTE DSO BANCO BRADESCO S/A

AGÊNCIA 1923

RUA CORONEL JOÃO BATISTA QD. 13 LT 13

CALDAS NOVAS-GO

CEP:75690-000

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

19/08/05

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Flavio Jose Medeiros

GGRAV/CTC
17 AGO 2005

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

138 AV. DO TRABALHO DE GOVIA
CEP 74112-020 - Goiânia-GO

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

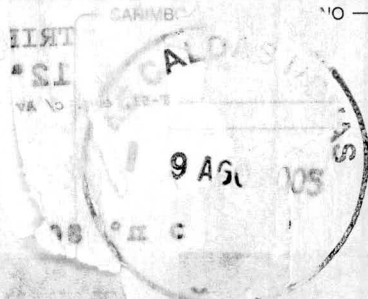
19/08/05

Uilian Xavier da Sil

ASS. DO RESPONSÁVEL

Mat. 8.330.694-3

COD / CALDAS NOVAS / GT



DO : MM
MACAO
BAN



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/08/2005 10:26

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 6300/2005

Processo N°: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

ADVOGADO...: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO:

Vistos, etc... O executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO apresentou embargos à execução às fls. 206/210 requerendo a declaração da prescrição intercorrente, com a consequente extinção do processo e liberação dos valores bloqueados. Considerando que a execução não está garantida, rejeita-se liminarmente os embargos. Todavia, não há qualquer imposição no sentido de que a arguição de prescrição intercorrente seja feita apenas por meio de embargos à execução, razão pela qual passa-se à apreciação do requerimento. A questão da aplicação da prescrição intercorrente é matéria polêmica no processo do trabalho, uma vez que o Enunciado n° 114 do TST estabelece: Prescrição intercorrente - É inaplicável na Justiça do Trabalho a prescrição intercorrente. e a Súmula 327 do Supremo Tribunal Federal: O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente. Buscando-se os fundamentos do Enunciado n° 114 do TST, percebe-se que a razão de tal preceito está no poder conferido ao magistrado trabalhista de impulsionar a execução ex officio, o que torna incompatível o cabimento da prescrição intercorrente no direito trabalhista, de forma que o Enunciado n° 114 do TST deve prevalecer. Por tal razão, REJEITA-SE a arguição de prescrição intercorrente. De consequência, rejeita-se, também, o requerimento de liberação dos valores bloqueados. OFICIE-SE ao Banco de BRADESCO solicitando seja transferida a importância bloqueada na conta do executado (fl.218) para a Agência n° 2555 da Caixa Econômica Federal (Rua T-29, n° 1403, Setor Bueno, nesta Capital), e colocada à disposição deste Juízo. Após a transferência a referida conta deverá ser desbloqueada. INTIME-SE o executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO dando ciência do presente despacho. Em 10.08.05, 4ªf. Paulo C. F. Andrade - Juiz Titular.

223
Sn

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

ROBERVAL BARBOSA E SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA
Maria Aguiar de Jesus Reis
Analista Judiciário

CERTIDÃO

Notificação N°: 6300/2005

RT 00690-1993-012-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.580, de 22/08/2005, Prado
2ª-f., circulado em 22/08/2005, 2ª-f. Pág.
47.
Goiânia, 24/08/2005. 4ª-f. Vanda Lima Técnica



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. 00690-1993-012-18-00-7

225

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 29 de agosto de 2005 - 2ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

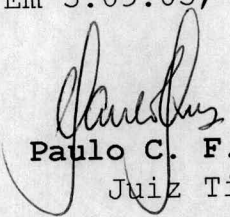
CONVERTE-SE em penhora o depósito de fls. 224.

ANOTE-SE o endereço do executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, informado às fls. 192.

INTIME-SE o referido executado, por meio de seus procuradores, para tomar ciência da penhora.

Considerando que os depósitos de fls. 193 (R\$ 2.948,32), fls. 199 (R\$ 832,78) e fls. 224 (R\$ 75,68), não são suficientes para a garantia integral do valor da execução (R\$ 6.861,71), INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Em 5.09.05, 2ªf.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/09/2005 11:21

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 7044/2005

Processo N°: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

ADVOGADO... IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO:

Vistos, etc... CONVERTE-SE em penhora o depósito de fls. 224. ANOTE-SE o endereço do executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, informado às fls. 192. INTIME-SE o referido executado, por meio de seus procuradores, para tomar ciência da penhora. Considerando que os depósitos de fls. 193 (R\$ 2.948,32), fls. 199 (R\$ 832,78) e fls. 224 (R\$ 75,68), não são suficientes para a garantia integral do valor da execução (R\$ 6.861,71), INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Em 5.09.05, 2ª f. Paulo C. F. Andrade - Juiz Titular.

ROBERVAL BARBOSA E SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

Maria Aguiar de Jesus Reis
Analista Judiciário

CERTIDÃO

Notificação N°: 7044/2005

RT 00690-1993-012-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.595, de 13/09/2005, 3ª-f., circulado em 13/09/2005, 3ª-f. Pág. 49/51.

Goiânia, 14/09/2005. 4ª-f.

CERTIDÃO

CERTIFICO

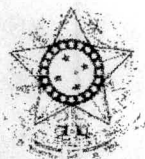
que

andei e endei
reco do executado
nesta data

em 08/09/05

.....
Diretor de Secretaria

.....
Maria Aguiar de Jesus Reis
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3506 - GOI

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 227 folha(s) e 02 volume(s), ao Dr(a) **ROSICLER CHIMANGO COSTA**, OAB N° 18475E GO, sob carga n° **1742/2005**, e que deverão ser devolvidos no dia **20 de Setembro de 2005**.

GOIÂNIA, 15 de Setembro de 2005 [Quinta-Feira].

Adriana D. S. Pereira
Assistente 2

Rosicler Chimango Costa
ROSICLER CHIMANGO COSTA

N° CARGA
01742-2005



TRI/18.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
20 SET 2005
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Juliana Cristina de Azevedo
DRIVE THRU

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-512500 de T-1, Setor Bueno - FONE: (62) 3901-3509 FAX: (62) 3901-3508 - GOI

12ª VARA DO TRABALHO
RECEBIDO
20 SET 2005
GOIÂNIA - GO

PARTE EM BRANCO



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº. 00690-1993-012-18-00-7

JUNTADA NOS TERMOS DA FORTALEZA
12.ª JCJ N.º 6/97.

Em 21/09/05

.....
Servidor Responsável

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com JOSE ONOFRE DE CARVALHO E OUTROS, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

O procurador da parte autora informa seu telefone para contato com os executados: 32251890/84157320.

Em virtude da inércia dos Executados em relação a conversão dos valores bloqueados em penhora (doc. de fls. 193, 199 e 224), pede que seja liberada tal importância ao Exequente, deduzindo dos valores executados.

Vale salientar que já houve penhora de bens da empresa executada, conforme auto de penhora de fls. 45 e a mesma ficou-se inerte quanto a interposição de embargos a execução. E quanto aos embargos a execução de fls. 206/210, verificamos que o mesmo já foi devidamente apreciado em fls. 220 e não houve manifestação pelos Executados.

A

229

Após, pede que seja promovida outra diligencia junto ao BACEN-JUD nos mesmos moldes da solicitação feita em fls. 181 (com base nas orientações do art. 1 do Provimento no. 01/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), isto porque, a referida solicitação somente ocorreu através dos saldos existente naquele momento de sua efetivação.

Tal alegação encontra-se comprovada através das alterações implementadas no BACEN/JUD, a partir de 19.08.2004, pelo Banco Central do Brasil, constantes no site WWW.BACEN.GOV.BR, que diz o seguinte:

"3ª Alteração - ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALOR - incidência apenas sobre o saldo credor, livre e disponível, do dia da efetivação do bloqueio, sem considerar quaisquer limites de credito."

P. Deferimento.

Goiânia, 19 de setembro de 2005.

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB no. 17.947

C O N C L U S Ã O

Nesta data, conclusos estes
autos ao Gabinete do MM.Juiz.
Goiânia, 21 de setembro de 2005, 3ªf

Aline Ramos Queiroz
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

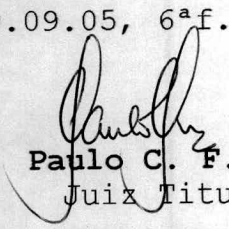
Considerando que os cálculos não estão
mais sujeitos a impugnação pelos executados, haja
vista a certidão de fls. 45, verso, e considerando
que não houve recurso acerca do despacho de fls. 220,
LIBERE-SE ao exequente os depósitos de fls. 193, 199
e 224.

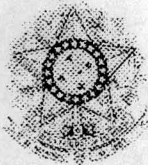
INTIME-SE o exequente.

Após, a liberação, **ATUALIZEM-SE** os
cálculos de fls. 36/37, devendo ser deduzidos os
valores a serem levantados pelo exequente.

Feito isto, **PROCEDA-SE** nova solicitação
de bloqueio de contas de titularidade dos executados
junto ao Banco Central do Brasil, conforme requerido
pela exequente.

Em 30.09.05, 6ªf.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO:

RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/10/2005 12:20

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7843/2005

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: ALMEIDA MAGALHAES-INC., ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Vistos, etc... Considerando que os cálculos não estão mais sujeitos a impugnação pelos executados, haja vista a certidão de fls. 45, verso, e considerando que não houve recurso acerca do despacho de fls. 220, LIBERE-SE ao exequente os depósitos de fls. 193, 199 e 224. INTIME-SE o exequente. Após, a liberação, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 36/37, devendo ser deduzidos os valores a serem levantados pelo exequente. Feito isto, PROCEDA-SE nova solicitação de bloqueio de contas de titularidade dos executados junto ao Banco Central do Brasil, conforme requerido pela exequente.

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

ROBERVAL BARBOSA E SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Notificação Nº: 7843/2005

RT 00690-1993-012-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.612, de 06/10/2005, 5ª-f., circulado em 06/10/2005, 5ª-f. Pág. 31/33.

Goiânia, 07/10/2005. 6ª-f.

Vanda Lima de Oliveira Prado
Técnica Judiciário

RECEBI as Guias do Depósito/Levantamento
Nº. DOS DEPÓSITOS 620/5, 627-2 e 824-4.
Em 19/10/2005
Paulo Henrique Costa Ass. 6018.475-6

PORTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
de GUIAS DE LEVANTAMENTOS (Ass. 232/234).
Ass. 21 de 10 de 2005

Ministro da Justiça e Cidadania
Diretor da Secretaria/12º JG



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Levantamento do Depósito (Alvar)

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

10 Via Levantamento - Vara/Doc. Caixa

Processo n	TRT/Região	rgo/Vara	N da conta judicial	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
00690.1993.01218007	18ª GO	12ª VARA DO TRABALHO	042/01508997-4	
Ru/Reclamado			Agência	
JOSE ONOFRE DE CARVALHO			2555	
Autor/Reclamante			Município	N do ID Depósito
ANGELA MARIA SILVA			GOIANIA	03255500013050620-5
Depositante			CPF/CNPJ - Autor/Reclamante	
BANCO DO BRASIL S/A			CPF/CNPJ - Depositante	
Motivo do depósito			Origem do depósito - Bco./Ag./N. conta	
1 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros	Depósito em		000.001.592-04	000/0000/000000000
1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)		Data de atualização	
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais
R\$ 2.948,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(13) Honorários periciais	(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentos	(d) Intérprete
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(14) Outros	(e) Médico	(f) Outras perícias	Opcional - Uso do rgo expedidor	
R\$ 0,00	Observações	Guia n		000000000000000000

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF/CNPJ _____,
ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importância
de R\$ _____, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, j deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão	Identificação do Juiz

Valor bruto (R\$)	Recebi em
CPMF (R\$)	
Líquido (R\$)	

Assinatura

CEP255518102005104042003107

3.038,65P 1004

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica do depósito

CEF255521062005042200506211328096983

2.948,32TED

Autenticação mecânica do levantamento

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Ag. 2555

LIBERE-SE A EXEQUENTE NA PESSOA DE SEU PROCURADOR
DR. (A) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO OAB/GO 17947 Ó SALDO TOTAL DESTA
CONTA, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 230. ✓

Goiânia, 10/10/2005

Adriana Luz Dourado Ferro
Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vanda Lima de Oliveira Prado

Vanda Lima de Oliveira Prado
Técnica Judiciário

21/10/2005



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Levantamento do Depósito (Alvar)

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Tipo de depósito		N da conta judicial	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
1. Primeiro 2. Em continuação		042/01509083-2	
Município		Agência	
GOIANIA		2555	
Processo nº		N do ID Depósito	
00690.1993.01218007		03255500009050627-7	
Ru/Reclamado		CPF/CNPJ - Ru/Reclamado	
JOSE ONOFRE DE CARVALHO			
Autor/Reclamante		CPF/CNPJ - Autor/Reclamante	
ANGELA MARIA SILVA			
Depositante		CPF/CNPJ - Depositante	Origem do depósito - Bco./Ag./N conta
JOSE ONOFRE DE CARVALHO		017.046.561-68	341/4343/096535506
Motivo do depósito		Data de atualização	
1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		27/06/2005	
Depósito em		Valor total (somatório dos campos 1 a 14)	
1. Dinheiro 2. Cheque		R\$ 832,78	
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro
R\$ 832,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(5) Editais	(6) INSS reclamante	(7) INSS reclamado	(8) Custas
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(13) Honorários periciais	(14) Outros	(d) Intérprete	(e) Médico
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentos	(f) Outras perícias
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Observações		Opcional - Uso do rgo expedidor	
		Guia nº 000000000000000000	

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF/CNPJ _____
ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importância
de R\$ _____, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão	Identificação do Juiz

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica do depósito

CEF255527062005042200506271558193575

832,78TED

CEF255518102005105042003127

857,17P 1004

Assinatura

Autenticação mecânica do levantamento

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Ag. 2555

LIBERE-SE A EXEQUENTE NA PESSOA DE SEU PROCURADOR
DR. (A) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO OAB/GO 17947 O SALDO TOTAL DESTA
CONTA, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 230.

Goiânia, 10/10/2005

João Negão de Andrade Filho

Quina

Vanda Lima de Oliveira Prado
Trib. de Justiça

Ativo Patrimonial



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Levantamento do Depósito (Alvar)

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

N da conta judicial	042/01509985-6	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Agência	2555	

Processo n	TRT/Região	Região/Vara	Tipo de depósito	Município		N do ID Depósito
00690.1993.01218007	18ª GO	12ª VARA DO TRABALHO	1 1. Primeiro 2. Em continuação	GOIANIA		03255500005050824-4
Ru/Reclamado	Autor/Reclamante					CPF/CNPJ - Ru/Reclamado
JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004	ANGELA MARIA SILVA					017.046.561-68
Depositante	CPF/CNPJ - Depositante					CPF/CNPJ - Autor/Reclamante
BANCO BRADESCO S/A - AGENCIA CALDAS NOVAS/GO	Origem do depósito - Bco./Ag./N. conta					000/0000/000000000
Motivo do depósito	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)					Data de atualização
1 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros	1 1. Dinheiro 2. Cheque					24/08/2005
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante	
R\$ 75,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais						
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscâpio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(14) Outros	Observações					
R\$ 0,00	Opcional - Uso do Reg. expedidor					
Guia n 000000000000000000						

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF/CNPJ _____
ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importância
de R\$ _____, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, j. deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão	Identificação do Juiz

Valor bruto (R\$)	Recebi em
CPMF (R\$)	
Líquido (R\$)	

Assinatura do Juiz
Autenticação mecânica do depósito
CEF183924082005001970001369 75,68RD1904

Assinatura

76,72P 1004

Autenticação mecânica do levantamento

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Ag. 2555

LIBERE-SE A EXEQUENTE NA PESSOA DE SEU PROCURADOR
DR. (A) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO OAB/GO 17947 O SALDO TOTAL DESTA
CONTA, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 230.

Goiânia, 10/10/2005

Assinado



Vanda Lima de Oliveira Prado
Técnica Judiciário

*01/10/2005
João Negrão de Andrade*

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 31/10/2005	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	2.038,40
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	120,42
Honorários Assistenciais 15,00 %	305,76
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	65,93
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	12,05
TOTAL DO CÁLCULO	2.542,56
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	18,32
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	45,78
TERCEIROS:	13,28
SAT:	6,87
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE (s)	2.020.08

GOIÂNIA 26 de OUTUBRO de 2005

CALCULISTA

DIRETOR

Renato Geyer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

PROCESSO : 00690-1993-012-18-00-7 RECTE: 0001 - ÂNGELA MARIA SILVA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		5.287,98	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/01/2004	Demais Parcelas,deduzido o INSS	1.134,62	21,46 %
	13o. Salário,Deduzido o INSS	206,26	3,90 %
	Férias+1/3	1.424,86	26,95 %
	SOMA	2.765,74	52,31 %

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA . 0,00

GOIÂNIA , 26 de OUTUBRO de 2005

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0690 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	5295,47	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	2312,13	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,04033744	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2405,4	- Valor Corrigido
(+)	2,4967	- Juros de 28/4/1993 ate 18/10/2005

R\$	6005,56	- Valor Atualizado
(-)	3038,65	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2966,91	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2966,91	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2966,91	- Valor Atualizado
(-)	857,17	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2109,74	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2109,74	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2109,74	- Valor Atualizado
(-)	76,72	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0690 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	----- 2033,02	- Saldo
(x)	1,0009445	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	----- 2034,94	- Saldo
(x)	1,0017	- Juros de 18/10/2005 ate 31/10/2005
R\$	----- 2038,4	- TOTAL Atualizado

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	17,59	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,04132004	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	18,32	- Saldo em 31/10/2005

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	63,31	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,04132004	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	65,93	- Saldo em 31/10/2005

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	105,91	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	46,24	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,04132004	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	48,15	- Saldo
(x)	2,501	- Juros de 28/4/1993 ate 31/10/2005

R\$	120,42	- TOTAL Atualizado

COPIA EM
FOLHA DE
PROCESSO

242
J

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO
DE GOIANIA/GO

TRT-8ª-001/ANTA-DESP - 26-Out-2005-10:00-089046-1/2

Processo nº. 00690-1993-012-18-00-7

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de nº supra, da reclamatória trabalhista em que contende com JOSE ONOFRE DE CARVALHO E OUTROS, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

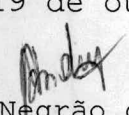
Requer juntada aos autos das guias de levantamentos para que sejam deduzidos da presente execução.

Feita a devida atualização do quantum executado, pede que seja concedidas vistas ao procurador do Exequente para dar prosseguimento ao feito.

P. Deferimento.

Goiânia, 19 de outubro de 2005.

Pp


João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.

CAIXAGuia para Depósito Judicial Trabalhista
Levantamento do Depósito (Alvar)Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

N da conta judicial

042/01509985-6

Para primeiro depósito,
fornecido
pelo sistema

Tipo de depósito

1 1. Primeiro 2. Em continuação

Agência

2555

Município

GOIANIA

N do ID Depósito

03255500005050824-4

Processo n

00693.1993.01218007

TRT/Região

18 E GO

Região/Vara

12 E VARA DO TRABALHO

Ru/Reclamado

JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

Autor/Reclamante

ANGELA MARIA SILVA

Deposante

BANCO BRADESCO S/A - AGENCIA CALDAS NOVAS/GO

CPF/CNPJ - Depositante

Origem do depósito - Bco./Ag./N conta

000/0000/000000000

Motivo do depósito

1 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros

Depósito em

1 1. Dinheiro 2. Cheque

Valor total (somatório dos campos 1 a 14)

R\$ 75,68

Data de atualização

24/08/2005

(1) Valor principal

R\$ 75,68

(2) FGTS/Conta vinculada

R\$ 0,00

(3) Juros

R\$ 0,00

(4) Leiloeiro

R\$ 0,00

(5) Editais

R\$ 0,00

(6) INSS reclamante

R\$ 0,00

(7) INSS reclamado

R\$ 0,00

(8) Custas

R\$ 0,00

(9) Emolumentos

R\$ 0,00

(10) Imposto de Renda

R\$ 0,00

(11) Multas

R\$ 0,00

(12) Honorários advocatícios

R\$ 0,00

(13) Honorários periciais

(a) Enjeiteiro

R\$ 0,00

(b) Contador

R\$ 0,00

(c) Documentoscópio

R\$ 0,00

(d) Interprete

R\$ 0,00

(e) Médico

R\$ 0,00

(f) Outras perícias

R\$ 0,00

(14) Outros

R\$ 0,00

Observações

Opcional - Uso do código expedidor

Guia n 00000000000000000000

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF/CNPJ _____

ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importância

de R\$ _____, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão

Identificação do Juiz

Valor bruto (R\$)

Recebi em

CPMF (R\$)

Liquido (R\$)

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica do depósito

CEF183924082005001970001369

75,68 RD1904

CEF255518102005106642003136

76,72 P 1004

Assinatura

Autenticação mecânica do levantamento

27/10 às 14:30h

CAIXAGuia para Depósito Judicial Trabalhista
Levantamento do Depósito (Alvar)Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo n 00690.1993.01218007		TRT/Região 18ª GO	Região/Vara 12ª VARA DO TRABALHO	Tipo de depósito 1 1. Primeiro 2. Em continuação		N da conta judicial 042/01508997-4	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Ru/Reclamado JOSE ONOFRE DE CARVALHO		Município GOIANIA		Agência 2555			
Autor/Reclamante ANGELA MARIA SILVA		N do ID Depósito 03255500013050620-5		CPF/CNPJ - Ru/Reclamado 017.046.561-68		CPF/CNPJ - Autor/Reclamante	
Depositante BANCO DO BRASIL S/A		CPF/CNPJ - Depositante 000.001.592-04		Origem do depósito - Bco./Ag./N. conta 000/0000/000000000		Data de atualização 21/06/2005	
Motivo do depósito 1 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		Depósito em 1 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 2.948,32			
(1) Valor principal R\$ 2.948,32	(2) FGTS/Conta vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leiloeiro R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00		
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00		
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscário R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(e) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00		
(14) Outros R\$ 0,00	Observações						
Opcional - Uso do órgão expedidor Guia n 00000000000000000000							

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) _____

ou seu procurador Dr.(a) _____

de R\$ _____

, CPF _____, a receber a importância
de R\$ _____, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, j. deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão	Identificação do Juízo
-----------------	------------------------

Valor bruto (R\$)	Recebi em
CPMF (R\$)	
Líquido (R\$)	

Assinatura

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica do depósito

CEF255521062005042200506211328096983

2.948,32TED

CEF255510102005104042003107

3.038,65P 1004

Autenticação mecânica do levantamento

CAIXAGuia para Depósito Judicial Trabalhista
Levantamento do Depósito (Alvar)Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo nº		TRT/Região	Região/Vara	N da conta judicial		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
00690.1993.01218007		18ª GO	12ª VARA DO TRABALHO	042/01509083-2		
Ru/Reclamado		Tipo de depósito			Agência	
JOSE ONOFRE DE CARVALHO		1 1. Primeiro 2. Em continuação			2555	
Autor/Reclamante		Município			N do ID Depósito	
ANGELA MARIA SILVA		GOIANIA			03255500009050627-7	
Depositante		CPF/CNPJ - Depositante			CPF/CNPJ - Ru/Reclamado	
JOSE ONOFRE DE CARVALHO		017.046.561-68			CPF/CNPJ - Autor/Reclamante	
Motivo do depósito		Depósito em			Origem do depósito - Bco/Ag/N conta	
1 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		1. Dinheiro 2. Cheque			341/4343/096535506	
		Valor total (somatório dos campos 1 a 14)			Data de atualização	
		R\$ 832,78			27/06/2005	
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante	
R\$ 832,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais		(c) Documentoscópio		(e) Médico	(f) Outras perícias	
(a) Engenheiro	(b) Contador	(d) Intérprete		(e) Médico		(f) Outras perícias
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
(14) Outros	Observações			Opcional - Uso do rggo expedidor		
R\$ 0,00				Guia n 000000000000000000		

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF/CNPJ _____
ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importância
de R\$ _____, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o imposto de Renda.

Data de emissão	Identificação do Juiz

Valor bruto (R\$)	Recebi em
CPMF (R\$)	
Líquido (R\$)	

Assinatura

André
01/12/94/16

CEF255518102005105042903127

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica do depósito

CEF255527062005042200506271558193575

832,78TED

857.17P-1004

Autenticação mecânica do levantamento

246
7

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

12ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **26/10/2005** sob o protocolo nº **89046/2005**, para o processo: **RT 00690-1993-012-18-00-7**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

3 folhas de documentos

Observações: *

GOIÂNIA, 26/10/2005-(Quarta-Feira).


MARLY DA SILVA GUIMARÃES LIMA



BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio

Resposta a Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras Confirmação

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 18:32h do dia 26/10/2005 com o número **2005540896**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 26/10/2005, a partir das 19hs00min. [Clique aqui para imprimir esta página](#) a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Valores Existentes nas Contas e Aplicações Financeiras

Dados do Solicitante

Nome: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T51 ESQ. C/ AV. T1, SETOR BUENO
E-mail: 12VTGO@TRT18.GOV.BR Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Cargo do Solicitante: JUIZ DO TRABALHO Juízo: 12 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUBSTITUTO
Cidade: GOIÂNIA U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: RT nº00690-1993-012-18-00-7
Nome do Interessado: angela maria silva

Dados para a Solicitação de Bloqueio

Bloqueio total de todas as contas: Não
O Valor a ser bloqueado, limitado ao saldo(*) no momento do cumprimento da ordem judicial é: R\$ 2.542,56
(dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.
Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim
Prazo para resposta (em dias úteis): 05

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

24.840.704/0001-30 - Almeida Magalhães Inc Adm Const Ltda
101.089.391-20 - Luiz Antonio Magalhães
126.906.601-30 - Fabio Gonzaga Menezes
085.995.301-78 - Gladeston Antonio Magalhaes
017.046.561-68 - José Onofre de Carvalho

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

(*) Saldo inicial, livre e disponível, sem considerar quaisquer limites de crédito (por exemplo: cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.)



[Página Principal](#)



[Encerrar](#)



Banco Itaú S.A.

CONFIDENCIAL

São Paulo, 27 de Outubro de 2005
DREGO - OFI-183927/2005-SG

A (Ao)
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
RUA T51 ESQ. C/ AV. T1, SETOR BUENO
74215210 - GOIÂNIA - GO

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97.

Em 27/10/2005
Servidor Responsável

Luane Santana Fogaça
- Assistente 2

Excelência,

Assunto: S/ OFÍCIO Nº 2005540896 - PROCESSO Nº 00690-1993-012-18-00-7 E
OFÍCIO JUD/BLOQUEIO-001096 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Informamos que não localizamos saldo(s) disponíveis para bloqueio na(s) conta(s) titulada(s) pela(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), ficando, assim, prejudicado o cumprimento da determinação desse Juízo.

JOSE ONOFRE DE CARVALHO - CPF: 017.046.561-68
Agência 4343 - CALDAS NOVAS GO - R MAJOR VICTOR 264 - CALDAS NOVAS (GO) - CEP 75690000
Conta corrente nº 09145-2 - saldo devedor

LUIZ ANTONIO MAGALHAES - CPF: 101.089.391-20
Agência 4394 - GOIANIA RUA TRES - R 3 612 ESQ R 6 - GOIANIA (GO) - CEP 74023010
Conta corrente nº 03360-1 (Já existe bloqueio Judicial, para outro Juiz/Processo)

Esclarecemos que a(s) conta(s) não foi(ram) bloqueada(s), com base nas alterações implementadas no BACEN-JUD, a partir de 19.08.2004, pelo Banco Central do Brasil, constantes no site www.bacen.gov.br, que dispõe:

"3ª Alteração - ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALOR - incidência apenas sobre o saldo credor, livre e disponível, do dia da efetivação do bloqueio, sem considerar quaisquer limites de crédito...".

Pesquisa de Contas Correntes/Fundos por CPF/CNPJ realizada em 27/10/2005 às 06:02:41

Sem outro particular, subscrevemo-nos,
Respeitosamente,
Banco Itaú S.A.


Dalton Massao Iwabuchi - 003936325/A
Gerente de Relações Externas e Gestão de Ofícios


Eduardo Afonso Comelli - 002210722/E
Assistente Paralegal Sênior

Banco Itaú S.A.

Praça Alfredo Egdio de
Souza Aranha, 100 Torre Itaúsa
04344 902 São Paulo SP
www.itaub.com.br

10 NOV 2005

C E R T I D ã O

Certifico que, até esta data, houve apenas a resposta de fls.248, negativa, à solicitação de bloqueio junto ao BACEN, efetuada em 26.10.2005 (fls. 247)

Goiânia, 18 de janeiro de 2006-4ªf.

Vanda Lima de Oliveira Prado

Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos estes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Goiânia, 18.01.2006 -4ªf.

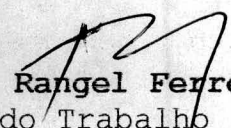
Vanda Lima de Oliveira Prado

Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Ante a certidão supra, INTIME-SE a exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena do envio dos autos ao arquivo provisório.

Em 20.01.06, 6ªf.


Radson Rangel Ferreira Duarte
Juiz do Trabalho

G:\JGAB12\SILVIA\não lançados na internet\rt69093.wpd

250
B

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA TRABALHISTA
DA COMARCA DE GOIANIA/GO

Processo nº 690/1993

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97.

Em. 20. / 01. / 06. G^{ca}

Gileiro

Servidor Responsável

Sílvia Gisele Póvoa Ribeiro

Técnico Judiciário

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de nº

supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com ALMEIDA
MAGALHAES, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V.
Exa., manifestar nos seguintes termos:

Substabelecer, COM reservas de poderes bem como
autorizar o Sr. CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ COSTA, brasileiro,
solteiro, estagiário do curso de Direito, inscrito na OAB/GO 18.981-E para fazer
carga e extrair copias destes autos.

Pede que seja mantido o nome do procurador do
exequente (Dr. João Negrão de Andrade Filho OAB nº 17.947/Go) nos
assentamentos destes autos para intimações e futuras publicações.

Pede Deferimento.

Goiânia, 18 de Janeiro de 2006

Pp

Andrade
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/Go

TRT18-VAPUPT-CJARD-19./Jan/2006-18:34-295088-1/1

conclusão 18.01.06



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/01/2006 15:26

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 517/2006

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Ante a certidão supra, INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena do envio dos autos ao arquivo provisório.

Adriana Pereira
Assistente 2

ROBERVAL BARBOSA E SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

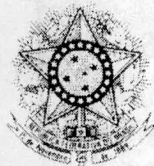
Notificação Nº: 517/2006
RT 00690-1993-012-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.687, de 27/01/2006, 6ª-f., circulado em 27/01/2006, 6ª-f. Pág. 37/38.

Goiânia, 27/01/2006. 6ª-f.

CERTIDÃO

Vanda Lima de Oliveira Prado
Técnica Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3506 - GO

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 252 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 1947 GO, sob carga n° **244/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **03 de Fevereiro de 2006**.

GOIÂNIA, 30 de Janeiro de 2006 [Segunda-Feira].

Leonardo Marques Nunes
Assistente II

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
00244-2006



TRT/13.^a REG. SCJ
DRIVE-THRU
31 JAN 2006
RECEBIMENTO DE
PROCESSO

Kleber Ludovico de Almeida

DRIVE THRU

12^a VARA DO TRABALHO
RECEBIDO
01 FEV 2006
GOIANIA - GO

PARTE EM BRANCO

253

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO
DE GOIÂNIA/GO.

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA

12ª VT n.º 6/97.

Em 02.02.06

Servidor Responsável

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

Processo n.º. 00690-1993-012-18-00-7

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de
n.º supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com
ALMEIDA MAGALHES - INC. ADM. E CONST. LTDA E OUTROS, via de seu
procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa.,
manifestar nos seguintes termos:

Para dar prosseguimento ao feito, requer que
seja expedido ofício para a Receita Federal fornecer copia das
05 (cinco) ultimas declarações de imposto de renda me nome dos
SOCIOS executados mencionados em fls. 247.

Requer ainda, que seja verificado pela
secretaria deste Especializada junto ao INCRA via intranet (SNCR
- Sistema Nacional de Cadastro Rural) se existem imóveis rurais
em nome dos socios executados acima mencionados.

P. Deferimento.

Goiânia, 31 de janeiro de 2006.

Pp

João Negrão de Andrade Filho

OAB n.º 17947/GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. 00690-1993-012-18-00-7

254
B

C O N C L U S ã O

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 03 de fevereiro de 2006 - 6ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Proceda-se CONSULTA junto ao Sistema de Informações Rurais a fim de localizar imóveis rurais da executada e dos sócios declinados às fls. 247, conforme requerido pelo exequente às fls. 253.

Após, façam conclusos os autos para apreciação dos demais termos da petição de fls. 253.

Em 08.02.06, 4ªf.

Radson Rangel Ferreira Duarte
Juiz do Trabalho

G:\JGAB12\SILVIA\08.02.06\rt69093.wpd

Consulta Detenção/Uso Temporário

Detenção:**Pessoa:** 006277101 **CPF:** 017.046.561-68**Nome:** JOSE ONOFRE DE CARVALHO

Imóvel Rural	Relacionamento	Ind. Ativo	Ind. Residência	Data de Atualização
9340540061902	12 - PROPRIETARIO OU POSSEIRO INDIVIDUAL	Ativo	Não	09/07/2003
Detenção (%)	Ind. Declarante	Nº Ato Estrangeiro	Data Ato Estrangeiro	Tipo Ato Estrangeiro
	Sim			99 - INEXISTENTE

Imóvel Rural	Relacionamento	Ind. Ativo	Ind. Residência	Data de Atualização
9500171771302	12 - PROPRIETARIO OU POSSEIRO INDIVIDUAL	Ativo	Não	11/03/2003
Detenção (%)	Ind. Declarante	Nº Ato Estrangeiro	Data Ato Estrangeiro	Tipo Ato Estrangeiro
	Sim			99 - INEXISTENTE

Total de Relacionamentos de Detenção: 2[Voltar](#)

Consulta Dados de Imóvel

256
2

Código do Imóvel Rural: 9340540061902

Ind. Ativo: Ativo

Denominação

FAZENDA PERDIZES

Área do Imóvel (ha)

919,3000

Destinação

6 - PECUÁRIA

Valor do GUT (%)

79,60 %

Classificação do IR

7 - GRANDE PROPRIEDADE***

Motivo Inibição/Desinibição**Município Sede**

5204508 - CALDAS NOVAS

Origem Litígio

99 - INEXISTENTE

Valor do GEE Limitado (%)

100,00 %

Código Imóvel SRF**UF**

GO

Nº de Módulos Fiscais

20,4200

Valor do GEE Calculado (%)

300,00 %

Endereço para correspondência: Endereço confiável**Logradouro**

RUA ECA DE QUEIROZ

Bairro/Distrito

THERMAL

Telefone

(62)4531515

Ramal

0

Número

10

CEP

75690-000

Fax**Complemento****Município para correspondência**

5204508 - CALDAS NOVAS

E-mail

Voltar

257
2**Consulta Dados de Imóvel****Código do Imóvel Rural:** 9500171771302**Ind. Ativo:** Ativo**Denominação**

FAZENDA TO A TOA

Área do Imóvel (ha)

24,2000

Destinação

6 - PECUÁRIA

Valor do GUT (%)

0,00 %

Classificação do IR

1 - MINIFUNDIO

Motivo Inibição/Desinibição**Município Sede**

5204508 - CALDAS NOVAS

Origem Litígio

99 - INEXISTENTE

Valor do GEE Limitado (%)

0,00 %

Código Imóvel SRF**UF**

GO

Nº de Módulos Fiscais

0,5300

Valor do GEE Calculado (%)

0,00 %

Endereço para correspondência: Endereço confiável**Logradouro**

RUA ECA DE QUEIROZ

Bairro/Distrito

THERMAL

Telefone

(62)4531515

Ramal

0

Número

10

CEP

75690-000

Fax**Complemento****Município para correspondência**

5204508 - CALDAS NOVAS

E-mail[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. 00690-1993-012-18-00-7

258
2

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

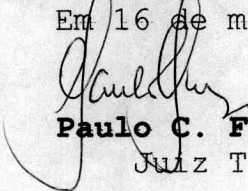
Em 08 de março de 2006 - 4ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

INTIME-SE o exequente para tomar ciência do resultado da consulta realizada junto ao Sistema de Informações Rurais, no prazo de 05 dias.

Em 16 de março de 2006 - 5ªf.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2006 16:10

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 2224/2006

Processo N°: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência do resultado da consulta realizada junto ao Sistema de Informações Rurais, no prazo de 05 dias.Em 16 de março de 2006 - 5ªf.Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Adriana Dias Pereira
Assistente 2

ROBERVAL BARBOSA E SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

Notificação N°: 2224/2006

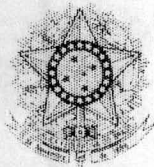
RT 00690-1993-012-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.726, de 27/03/2006, 2ª-f., circulado em 27/03/2006, 2ª-f. Pág. 61.

Goiânia, 27/03/2006. 2ª-f.

Adriana Dias Pereira
Assistente 2

CERTIDÃO



265

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
ua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3506 - GO

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 260 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 1947 GO, sob carga n° 779/2006, e que deverão ser devolvidos no dia **03 de Abril de 2006**.

GOIÂNIA, 28 de Março de 2006 [Terça-Feira].

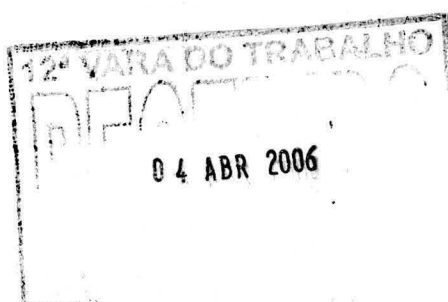
JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
00779-2006





Joalza Marques Alves
Estagiária Drive-Thru



PARTE EM BRANCO

261

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
12ª VT n.º 6/97.

Em 05.10.04.06

Servidor Responsável

Yvone Santana Fogaça
Assistente 2

Processo n.º. 00690-1993-012-18-00-7

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de n.º supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com ALMEIDA MAGALHAES - INC. ADM. E CONSTR. LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em virtude da resposta de fls. 255/257, requer que seja expedida carta precatória executória no intuito de promover a penhora dos imóveis rurais descritos em fls. 256/257 e para facilitar a diligencia a ser empreendida pelo Sr. Oficial de Justiça no ato da constrição, pede que seja solicitada certidão atualizada dos referidos imóveis rurais que estão em nome do Executado (Sr. Jose Onofre de Carvalho - CPF no. 017.046.561-68). Após, pede que sejam tomadas as demais providencias para alienação do referido bem.

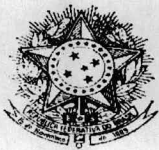
P. Deferimento.

Goiânia, 03 de abril de 2006.

Pp

João Negrão de A. Filho

OAB n.º 17947/GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. 00690-1993-012-18-00-7

262
B

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 05 de abril de 2006 - 4ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Considerando que o saldo remanescente da execução importa em R\$2.542,56, fls. 235, e considerando os valores geralmente elevados dos imóveis rurais, defere-se, por ora, apenas a penhora do imóvel descrito às fls. 257, classificado como minifúndio.

EXPEÇA-SE carta precatória executória para a Vara do Trabalho da cidade de Caldas Novas, devendo ser enviada cópia da descrição de fls. 257.

DEVERÁ constar, na Carta Precatória, o endereço do executado, Sr. José Onofre de Carvalho, para fins de intimação da penhora.

A necessidade da certidão requerida às fls. 261 será apreciada após a diligência de penhora.

Em 17.04.06, 2ªf.

Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua T-51 esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno - Fone: 62 5459496

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PARA PENHORA E AVALIAÇÃO
E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO Nº 57/2006

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA

Advogado (a): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO - OAB nº 17947

Executado: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Rua Eça de Queiroz nº 10, Bairro Thermal, Caldas Novas-GO

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas - Goiás ou quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O (A) Doutor (a) PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, Juiz (íza) do Trabalho em exercício na MMª 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

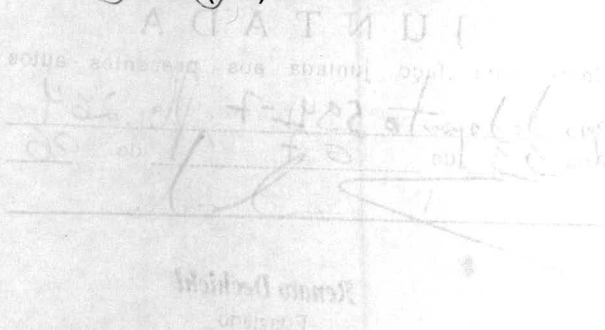
FAZ SABER que, perante esta Egrégia Vara, tramitam os autos do processo supra-identificados, em fase de execução, onde foi determinada a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que se proceda à PENHORA de imóvel descrito na peça de fl. 257 dos autos em epígrafe, cópia anexa, para garantir a execução da dívida, no importe de R\$ 2.542,56, atualizada até 31/10/2005..

Líquido do Reclamante	R\$ 2.038,40
INSS Empregador/Terceiros	R\$ 65,93
Honorários Assistenciais	R\$ 305,76
Custas Processuais	R\$ 120,42
Custas de Terceiros	R\$ 12,05
Total em 31/10/2005	R\$ 2.542,56

A quantia acima é devida em virtude de decisão transitada em julgado proferida nos autos cujo inteiro teor consta da cópia anexa, para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta cidade de Goiânia-GO, em 28 de abril de 2006. Eu, Roberval Barbosa e Silva, Diretor (a) de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.


PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz (íza) do Trabalho


Roberval Barbosa e Silva
Diretor (a) de Secretaria

PARTE EM BRANCO

J U N T A D A

Nesta data faço juntada aos presentes autos

qto do depósito 594-7. fls. 264
Aos 03 de 05 de 06

Renato Dechichi
Estagiário



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo n		TRT/Região	Região/Vara	Tipo de depósito		N da conta judicial	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
00690.1993.01218007		18ª GO	12ª VARA DO TRABALHO	1	1. Primeiro 2. Em continuação	042/01515941-7	
Ru/Reclamado				Município		Agência	N do ID Depósito
JOSE ONOFRE DE CARVALHO				GOIANIA		2555	03255500021060628-1
Autor/Reclamante							CPF/CNPJ - Ru/Reclamado
ANGELA MARIA SILVA							CPF/CNPJ - Autor/Reclamante
Depositante				CPF/CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco./Ag./N conta	
TRANSF. DOS AUTOS 00423/2006-16118003						000/0000/000000000	
Motivo do depósito			Depósito em		Valor total (somatório dos campos 1 a 14)		Data de atualização
4 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros			1 1. Dinheiro 2. Cheque		R\$ 2.672,63		28/06/2006
(1) Valor principal		(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros		(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante
R\$ 2.672,63		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(7) INSS reclamado		(8) Custas	(9) Emolumentos		(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(13) Honorários periciais		(b) Contador	(c) Documentos		(d) Interprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
(a) Engenheiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(14) Outros		Observações					Opicional - Uso do órgão expedidor
R\$ 0,00							Guia n 000000000000000000

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito
CEF183929062006215970005120 2.672,63RD1901

Autenticação mecânica do levantamento

264
498

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, foi juntada aos presentes autos

de ..C.P.E. enviada eletronicamente

Aos 13 de 07 de 06

.....

Ivone Santana Fogaça
Sec. Especializada 12.ª JCM

00423-2006-161-18-00-3



265

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

VT de Caldas Novas-GO

Exeqüente:

ANGELA MARIA SILVA

Adv.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
O.A.B.: 17947

Executado:

JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Rua Eça de Queiroz nº 10, Bairro Thermal, Caldas Novas-GO

Adv.....:
O.A.B.:

Protocolo eletrônico de transmissão: 18V000120005520060503153011

Valor da causa: R\$ 2.542,56

Em 05/05/2006, na Secretária da Vara do Trabalho de Caldas Novas - Goiás, foi autuada eletronicamente a presente Carta Precatória Executória e certifico que estes autos constituem reprodução fiel e autêntica dos autos digitais armazenados no Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho.

Eu _____, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua T-51 esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno - Fone: 62 5459496

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PARA PENHORA E AVALIAÇÃO
E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO Nº 57/2006

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA

Advogado (a): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO - OAB nº 17947

Executado: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Rua Eça de Queiroz nº 10, Bairro Thermal, Caldas Novas-GO

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas - Goiás ou quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O (A) Doutor (a) PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, Juiz (íza) do Trabalho em exercício na MMª 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER que, perante esta Egrégia Vara, tramitam os autos do processo supra-identificados, em fase de execução, onde foi determinada a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que se proceda à PENHORA de imóvel descrito na peça de fl. 257 dos autos em epígrafe, cópia anexa, para garantir a execução da dívida, no importe de R\$ 2.542,56, atualizada até 31/10/2005..

Líquido do Reclamante	R\$ 2.038,40
INSS Empregador/Terceiros	R\$ 65,93
Honorários Assistenciais	R\$ 305,76
Custas Processuais	R\$ 120,42
Custas de Terceiros	R\$ 12,05
Total em 31/10/2005	R\$ 2.542,56

A quantia acima é devida em virtude de decisão transitada em julgado proferida nos autos cujo inteiro teor consta da cópia anexa, para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável CUMPRASE.

Dada e passada nesta cidade de Goiânia-GO, em 28 de abril de 2006. Eu, Roberval Barbosa e Silva, Diretor (a) de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.

Assinado eletronicamente
PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz (íza) do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO.
Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaici - II - (64)3903-16-00.
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site:www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº: 689/06

CALDAS NOVAS/GO, 07 DE JULHO DE 2006.

Da: Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO.

Para: 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Proc. CPE 00423-2006-161-18-00-3- VT de Caldas Novas/GO.

Proc. RT 00690-1993-012-18-00-7- 12ª VT de Goiânia/GO.

Exeqüente: Angela Maria Silva.

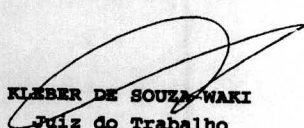
Executada: José Onofre de Carvalho.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

A par de cumprimentá-lo, devolvo a Vossa Excelência medida deprecada supra.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,


KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Ao: Exmo. Sr. PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE.
Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

3455 8284

11/05 23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Endereço: RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICI II
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO Nº 443/2006

Autos de nº CPE 00423-2006-161-18-00-3

Exequente: ANGELA MARIA SILVA.

Executados: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Rua Eça de Queiroz, nº-10, B.Thermal - Caldas Novas/GO.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO, nesta VARA DE CALDAS NOVAS/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

M A N D A o Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor de ANGELA MARIA SILVA, em seu cumprimento dirija-se à FAZENDA TO A TOA - CALDAS NOVAS/GO, e sendo aí, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel descrito na certidão de fls. 04 (cópia anexa), para garantia da execução no importe de R\$2.542,56 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 31/10/2005, conforme fls. 02/03 (cópias anexas).

Efetivada a penhora, deverá o Oficial de Justiça dirigir-se ao CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE CALDAS NOVAS/GO, sito à RUA CEL. JOÃO BATISTA, 109, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO e, sendo aí, intime-se o Senhor Oficial responsável para que proceda ao REGISTRO DA PENHORA do referido bem.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de CALDAS NOVAS/GO, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis. Eu, *Leir* PRONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

Kleber de Souza Waki
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Depósito Judicial Trabalhista

Acolhimento do Depósito

Mensagem do Banco	Tipo de depósito 1	1. Primeiro 2. Em continuação	Nº da conta judicial 183904201500922	DV 0	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
Processo nº 00423-2006-161-18-00-3	TRT 18 * Região SAJ:	Órgão/Vara 01	Município CALDAS NOVAS	Nº do ID Depósito	
Réu/reclamado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO	CPF/CNPJ - réu/reclamado				
Autor/reclamante ANGELA MARIA SILVA	CPF/CNPJ-autor/reclamante				
Depositante	CPF/CNPJ - depositante				
Motivo do Depósito 2	Depósito em: 1.Dinheiro 2.Cheque		Valor total(soma 1 ao 14) 2.648,00	Data da Atualização ____ / ____ / ____	
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários Periciais (a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentos cópia	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias
(14) Outros	Observações REFERE-SE AO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO.				Opicional - Uso do órgão expedidor Guia nº 480120060001

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

CEF183918052006025042002781 2.648,00RD1001



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO

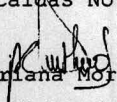
Exequente : Ângela Maria Silva
Executado : José Onofre de Carvalho
Autos nº : CPE 00423-2006-161-18-00-3
Mandado nº: 0443/2006.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que deixei de dar cumprimento ao r. mandado, haja vista que o executado, ao tomar ciência da constrição determinada no Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de nº 443/2006, recolheu o valor correspondente ao seu débito, conforme se infere da guia de Depósito Judicial, cuja cópia segue anexa.

Pelo exposto e, no aguardo de novas determinações, devolvo à origem o presente mandado.

Caldas Novas, 19 de maio de 2006 (6ªf).


Adriana Moreira de Almeida
Oficiala de Justiça "Ad Hoc".

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Depósito Judicial Trabalhista			
Acolhimento do Depósito							
Mensagem do Banco		Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
		1		183904201500922		0	
		1. Primeiro 2. Em continuação		Agência (prefixo / DV)			
		1839					
Processo nº		TRT	18	* Região	Órgão/Vara	Município	Nº do ID Depósito
00423-2006-161-18-00-3		SAJ:			01	CALDAS NOVAS	
Réu/reclamado							CPF/CNPJ - réu/reclamado
JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO							
Autor/reclamante							CPF/CNPJ - autor/reclamante
ANGELA MARIA SILVA							
Depositante							CPF/CNPJ - depositante
							Origem do depósito
							Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito				Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)	
2				1. Dinheiro 2. Cheque		2.648,00	
3. Garantia do Juízo 2. Pagamento							
3. Consignação em pagto. 4. Outros							
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante		
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios		
(13) Honorários Periciais							
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias		
(14) Outros	Observações					Opcional - Uso do órgão expedidor	
	REFERE-SE AO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO.					Guia nº 480120060001	
CEF183918052006025042002781				2.648,00RD1001		Autenticação Mecânica	
				Rosa Maria Proença Silva Diretora de Secretaria		SGUIADEP	

CAIXA 1839042015009220 ANGELA MARIA SILVA

27
g

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região
Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO RT 00423/2006-3

CONCLUSÃO

Nesta data faço CONCLUSOS os autos à MM. Juíza do Trabalho.

Caldas Novas, 22.05.2006 (2ªfª).


Ayrton P. S. Sampaio
Assistente de Juiz

DESPACHO

O executado apresentou, às fls. 26, comprovante do pagamento dos valores devidos, conforme cálculos de fl. 15.

Oficie-se à CEF solicitando a transferência dos valores supra para uma conta à disposição do juízo deprecante.

Comprovada a transferência supra, devolva-se a presente medida deprecada com as cautelas de estilo.

Caldas Novas, 23.05.2006 (3ªfª).


VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

273

31

CAIXACAIXA
ECONÔMICA
FEDERALAg. Caldas Novas/GO
Av. Cel. Bento de Godoy QD.15 LT.09
Centro
75.690-000 - Caldas Novas - GO

Ofício n.º 350/06 AG.CALDAS NOVAS/GO

Caldas Novas, 05 de Julho 2006

À Senhora
Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretária da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GoAssunto: **Resposta ao Ofício 514/06**
Processo: **CPE 00423-2006-161-18-00-3**

Prezada Senhora,

1. Informamos que em 29.06.2006 Transferimos os valores depositado na conta judicial n° 1839.042.01500922-0.

Anexos: Cópia do Ofício e Guia de depósito.

Atenciosamente,

GILMEY F. MARAL
Supervisora de Retaguarda
Retpv Caldas Novas/GOELEUZA H. JAQUES DA SILVA
Gerente Geral
Ag. Caldas Novas/GO

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL TRABALHISTA)

CAIXA

Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo Nº 00690.1993.01218007		TRT/Região 18ª GO	Órgão/Vara 12ª VARA DO TRABALHO	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 042 / 01515941-7	Agência 2555	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Rêu/Reclamado JOSE ONOFRE DE CARVALHO					Nº do ID do Depósito 03255500021060628-1		
Autor/Reclamante ANGELA MARIA SILVA					CPF/CNPJ - Rêu/Reclamado 0000000000000000		
Depositante TRANSF. DOS AUTOS 00423/2006-16118003					CPF/CNPJ - Autor/Reclamante 0000000000000000		
Motivo do Depósito 4 1. Garantia de Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros				Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 2.672,83 2.673,32		Data de Atualização 28/06/2006
(1) Valor principal R\$ 2.672,83	(2) FGTS/Conta Vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leiloeiro R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00		
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00		
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documento/cópia R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(e) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00		
(14) Outros R\$ 0,00	Observações				Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº 0000000000000000		

Não utilize esta área

Autenticação mecânica do depósito

2.672,63R\$1901

CEP183929062006215970005120

Autenticação mecânica do levantamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GOIÁS
Rua 08 Esquina com Av. A - Bairro Estância Itaiçi II - Fone 453-1072
CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 00423-2006-161-18-00-3

Certifico, para os devidos fins, que a carta precatória determinada nos autos foi devolvida eletronicamente e recebida no juízo deprecante sob o protocolo eletrônico nº 18V001610002620060711095600, em razão de 'CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA POR FORÇA DO DESPACHO DE FLS. 30.'.

Caldas Novas-GO, 11 de julho de 2006.

Ronair Marta Proença Silva
Diretor (a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

276
R

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 14 de julho de 2006 - 6ªf

Aida Mendonça Alves
Aida Mendonça Alves
Técnico Judiciário
Maria Aguiar de Jesus Reis
Maria Aguiar de Jesus Reis
Analista Judiciário

Vistos, etc...

DESENTRANHE-SE as folhas 265/275. Registre-se que as folhas ora desentranhadas tratam-se de cópia dos autos da carta precatória nº 423/06, recebida por via eletrônica. Registre-se, também, que o referido processo foi devolvido a esta Vara também em sua via original.

Desta forma, **JUNTE-SE** a estes autos os autos originais da carta precatória nº 423/06 que encontram-se na contracapa.

Compulsando-se os autos, observa-se que, apesar do decurso do prazo para os executados embargarem a execução, fls. 45, não foi dada ao exequente oportunidade para se manifestar sobre os cálculos.

Desta forma, em estando a execução garantida pelo depósito de fls. 264, **INTIME-SE** o exequente dando ciência da referida penhora bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.

Após o decurso do prazo do exequente, **INTIME-SE** o INSS para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.

Em 19.07.06, 4ªf.

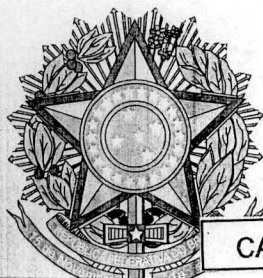
Fabiano Coelho de Souza
Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho

G:\JGAB12\SILVIA\19.07.06\rt69093.wpd

CPE-423/06-3

12ª J.C.J. de Goiânia

277



CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

00423-2006-161-18-00-3



CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Nº Origem: 690/1993 - GOIANIA - 12ª J.C.J. DE GOIANIA

423/2006-3 CPE - VT DE CALDAS NOVAS

EXEQUENTE:
ANGELA MARIA SILVA

FUNDAMENTO DOS TERMOS DA PORTARIA
EX 101 Nº 6/97

26.10.2006

Done

Servidor Responsável

ADV.....
O.A.B.:

Yogne Santana P. Rosa
Assistente 2

00423-2006-161-18-00-3

EXECUTADO:
JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, B THERMAL, CEP 75.690-000,
CALDAS NOVAS - GO

ADV.....
O.A.B.:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 423/2006 CPE
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.542,56

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e seis na
secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação
que segue com 4 documentos.

Eu _____, assino este termo.

ELZA GONZAGA ROCHA
VT Caldas Novas - GO "Assistente 2"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS

Rua T-51 esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno - Fone: 62 5459496

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PARA PENHORA E AVALIAÇÃO
E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO Nº 57/2006

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA

Advogado (a): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO - OAB nº 17947

Executado: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Rua Eça de Queiroz nº 10, Bairro Thermal, Caldas Novas-GO

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas - Goiás ou quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O (A) Doutor (a) PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, Juiz (íza) do Trabalho em exercício na MMª 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER que, perante esta Egrégia Vara, tramitam os autos do processo supra-identificados, em fase de execução, onde foi determinada a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que se proceda à PENHORA de imóvel descrito na peça de fl. 257 dos autos em epígrafe, cópia anexa, para garantir a execução da dívida, no importe de R\$ 2.542,56, atualizada até 31/10/2005..

Líquido do Reclamante	R\$ 2.038,40
INSS Empregador/Terceiros	R\$ 65,93
Honorários Assistenciais	R\$ 305,76
Custas Processuais	R\$ 120,42
Custas de Terceiros	R\$ 12,05
Total em 31/10/2005	R\$ 2.542,56

A quantia acima é devida em virtude de decisão transitada em julgado proferida nos autos cujo inteiro teor consta da cópia anexa, para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta cidade de Goiânia-GO, em 28 de abril de 2006. Eu, Roberval Barbosa e Silva, Diretor (a) de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.

Assinado eletronicamente
PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz (íza) do Trabalho

CPE 423/06.

22
298
Caldas Novas/GO - 03-Mai-2006-16:31-702065-12



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Proc. 00690-1993-012-18-00-7

03
P 262
279

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 05 de abril de 2006 - 4ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Considerando que o saldo remanescente da execução importa em R\$2.542,56, fls. 235, e considerando os valores geralmente elevados dos imóveis rurais, defere-se, por ora, apenas a penhora do imóvel descrito às fls. 257, classificado como minifúndio.

EXPEÇA-SE carta precatória executória para a Vara do Trabalho da cidade de Caldas Novas, devendo ser enviada cópia da descrição de fls. 257.

DEVERÁ constar, na Carta Precatória, o endereço do executado, Sr. José Onofre de Carvalho, para fins de intimação da penhora.

A necessidade da certidão requerida às fls. 261 será apreciada após a diligência de penhora.

Em 17.04.06, 2ªf.

F. Coelho

Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho

Consulta Dados de Imóvel

Código do Imóvel Rural: 9500171771302

Ind. Ativo: Ativo

Denominação

FAZENDA TO A TOA

Área do Imóvel (ha)

24,2000

Destinação

6 - PECUÁRIA

Valor do GUT (%)

0,00 %

Classificação do IR

1 - MINIFUNDIO

Motivo Inibição/Desinibição**Município Sede**

5204508 - CALDAS NOVAS

Origem Litígio

99 - INEXISTENTE

Valor do GEE Limitado (%)

0,00 %

Código Imóvel SRF**UF**

GO

Nº de Módulos Fiscais

0,5300

Valor do GEE Calculado (%)

0,00 %

Endereço para correspondência: Endereço confiável**Logradouro**

RUA ECA DE QUEIROZ

Bairro/Distrito

THERMAL

Telefone

(62)4531515

Ramal

0

Número

10

CEP

75690-000

Fax**Complemento****Município para correspondência**

5204508 - CALDAS NOVAS

E-mail

Voltar



05
JP
28/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua T-51 esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno - Fone 545-9496

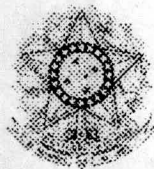
CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

Certifico, para os devidos fins, que a carta precatória determinada nos autos foi expedida eletronicamente e recebida no juízo deprecado sob o protocolo eletrônico nº 18V000120005520060503153011.

Goiânia-GO, 03 de maio de 2006.

Roberval Barbosa e Silva
Diretor (a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

CERTIDÃO

VT DE CALDAS NOVAS

Certifico que a presente petição foi protocolada em **03/05/2006** sob o protocolo nº **702065/2006**, para o processo: , contendo:

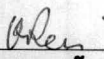
1 lauda(s)

procuração(ões)

3 folhas de documentos

Observações: _____

CALDAS NOVAS, 04/05/2006-(Quinta-Feira).



VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO -CPE nº: 00423-2006-161-18-00-3.

02
283

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que com suporte no artigo 2º, inciso XXXI, da Portaria nº 002/2002, de 06/08/02, da lavra do Juiz do Trabalho, Dr. **Kleber de Souza Waki**, esta Secretaria expede o competente **mandado de penhora e avaliação**, conforme requerido às fls. 02.

Era o que cumpria certificar.

Caldas Novas, 05 de maio de 2006 (6ªfª).

10 / **Ronair Marta Proença Silva**
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Endereço: RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICI II
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO Nº 443/2006

Autos de nº CPE 00423-2006-161-18-00-3

Exequente: ANGELA MARIA SILVA.

Executados: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Rua Eça de Queiroz, nº-10, B.Thermal - Caldas Novas/GO.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO, nesta VARA DE CALDAS NOVAS/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

M A N D A o Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor de ANGELA MARIA SILVA, em seu cumprimento dirija-se à FAZENDA TO A TOA - CALDAS NOVAS/GO, e sendo aí, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel descrito na certidão de fls. 04 (cópia anexa), para garantia da execução no importe de R\$2.542,56 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 31/10/2005, conforme fls. 02/03 (cópias anexas).

Efetivada a penhora, deverá o Oficial de Justiça dirigir-se ao CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE CALDAS NOVAS/GO, sito à RUA CEL. JOÃO BATISTA, 109, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO e, sendo aí, intime-se o Senhor Oficial responsável para que proceda ao REGISTRO DA PENHORA do referido bem.

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de CALDAS NOVAS/GO, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis. Eu, *[assinatura]* RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

[assinatura]
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

Caldas Novas, 11 / 5 / 06 (5^a fa).

Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que a executada compare.

Peu no balcão desta Secretaria solicitando

atualizada p/ pagamento - Saliceteia

De VT copia dos cálculos.
C. Novas GO 17/05/11 06 (4.º 12)

Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretaria

PAGE 10

PARTI EN DRACO

PARTE EM BELICO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTI EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PART IN BRUNCO

PARTE EM BRANCO

PAZ EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

235
285

TRT 18ª REGIÃO
TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001
RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7
ORIGEM : 01-GOIANIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 31/10/2005	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	2.038,40
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	120,42
Honorários Assistenciais 15,00 %	305,76
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	65,93
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	12,05
TOTAL DO CÁLCULO	2.542,56
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	18,32
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	45,78
TERCEIROS:	13,28
SAT:	6,87
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	2.020.08

GOIANIA

26 de OUTUBRO de 2005

CALCULISTA

DIRETOR

Renato Gomes da Silva

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00690-1993-012-18-00-7 RECTE: 0001 - ÂNGELA MARTA SILVA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		5.287,98	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/01/2004	Demais Parcelas, deduzido o INSS	1.134,62	21,46 %
	13o. Salário, Deduzido o INSS	206,26	3,90 %
	Férias+1/3	1.424,86	26,95 %
	SOMA	2.765,74	52,31 %

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA . 0,00

GOIÂNIA , 26 de OUTUBRO de 2005

001

237 ~~44~~
9
287

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos (Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12-0690 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNTA

	5295,47	- Valor (COM juros de 129,038)
R\$	2312,13	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,04033744	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	2405,4	- Valor Corrigido
(+)	2,4967	- Juros de 28/4/1993 ate 18/10/2005
R\$	6005,56	- Valor Atualizado
(-)	3038,65	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005
R\$	2966,91	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	2966,91	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005
R\$	2966,91	- Valor Atualizado
(-)	857,17	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005
R\$	2109,74	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	2109,74	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005
R\$	2109,74	- Valor Atualizado
(-)	76,72	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

002

238 ~~12~~
1
288

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12-0690 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	2033,02	- Saldo
(x)	1,0009445	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	2034,94	- Saldo
(x)	1,0017	- Juros de 18/10/2005 ate 31/10/2005
R\$	2038,4	- TOTAL Atualizado

scjr019

239
289

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIANIA

R\$ 17,59	- Valor apurado em 31/01/2004
(x) 1,04132004	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 18,32	- Saldo em 31/10/2005

~~240~~ ~~24~~
290

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-COIÂNIA

R\$ 63,31	- Valor apurado em 31/01/2004
(x) 1,04132004	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 65,93	- Saldo em 31/10/2005

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 18/05/2006	
TOTAL DO(S) RECTE(S)	2.115,44
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	125,00
Honorários Assistenciais 15,00 %	317,32
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	11,06
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	66,68
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	12,50
TOTAL DO CÁLCULO	2.648,00
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	18,52
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	46,30
TERCEIROS:	13,43
GIILDRAT:	6,95
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(S) RECLAMANTE(S)	2.096.92

GOIÂNIA

17 de

MAIO

de 2006

Luiz Canos de Ávila Souza
 VT Caldas Novas - GO Assistente

CALCULISTA

DIRETOR

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00690-1993-012-18-00-7 RECTE: 0001 - ÂNGELA MARIA SILVA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		5.287,84	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/01/2004	Demais Parcelas,deduzido o INSS	1.134,57	21,46 %
	13o. Salário,Deduzido o INSS	206,26	3,90 %
	Férias+1/3	1.424,82	26,95 %
	SOMA	2.765,65	52,31 %

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			2.115,44		
CÁLCULO DO IRRF EM : 18/5/2006					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	453,34	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	569,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

0,00

GOIÂNIA

, 17 de MAIO de 2006 .

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0690 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

5295,3	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$ 2312,06	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x) 1,04033744	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2405,32	- Valor Corrigido
(+) 2,4967	- Juros de 28/4/1993 ate 18/10/2005

R\$ 6005,36	- Valor Atualizado
(-) 3038,65	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$ 2966,71	- Saldo
(x) 1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2966,71	- Valor Corrigido
(+) 1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$ 2966,71	- Valor Atualizado
(-) 857,17	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$ 2109,54	- Saldo
(x) 1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2109,54	- Valor Corrigido
(+) 1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$ 2109,54	- Valor Atualizado
(-) 76,72	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12-0690 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	2032,82	- Saldo
(x)	1,0123005	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	2057,82	- Saldo
(x)	1,028	- Juros de 18/10/2005 ate 18/5/2006
R\$	2115,44	- TOTAL Atualizado

45
295

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 12-0690/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	17,59	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,05313411	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	18,52	- Saldo em 18/5/2006

20
4
296

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 12-0690/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	63,32	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,05313411	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	66,68	- Saldo em 18/5/2006

21
4
297

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	105,91	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,05313411	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	111,54	- Saldo
(x)	2,5667	- Juros de 28/4/1993 ate 18/5/2006

R\$	286,29	- TOTAL Atualizado

22
9
298

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

105,91	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$ 46,24	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x) 1,05313411	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 48,7	- Saldo
(x) 2,5667	- Juros de 28/4/1993 ate 18/5/2006

R\$ 125	- TOTAL Atualizado

3453 8087

9983-2200
948-8295

11/05

299



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Endereço: RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICI II
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO Nº 443/2006

Autos de nº CPE 00423-2006-161-18-00-3

Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA.

Executados: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Rua Eça de Queiroz, nº-10, B.Thermal - Caldas Novas/GO.

O EXMO. DR. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO, nesta VARA DE CALDAS NOVAS/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

M A N D A o Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo que, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor de ANGELA MARIA SILVA, em seu cumprimento dirija-se à FAZENDA TO A TOA - CALDAS NOVAS/GO, e sendo aí, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel descrito na certidão de fls. 04 (cópia anexa), para garantia da execução no importe de R\$2.542,56 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 31/10/2005, conforme fls.02/03 (cópias anexas).

Efetivada a penhora, deverá o Oficial de Justiça dirigir-se ao CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE CALDAS NOVAS/GO, sito à RUA CEL. JOÃO BATISTA, 109, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO e, sendo aí, intime-se o Senhor Oficial responsável para que proceda ao REGISTRO DA PENHORA do referido bem.

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de CALDAS NOVAS/GO, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e seis. Eu, *[assinatura]* RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

[assinatura]
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Depósito Judicial Trabalhista

Acolhimento do Depósito

Mensagem do Banco	Tipo de depósito 1	1. Primeiro 2. Em continuação	Nº da conta judicial 183904201500922	DV 0	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
Processo nº 00423-2006-161-18-00-3	TRT 18 SAJ:	a Região Órgão/Vara 01	Município CALDAS NOVAS	Nº do ID Depósito	
Réu/reclamado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO				CPF/CNPJ - réu/reclamado	
Autor/reclamante ANGELA MARIA SILVA				CPF/CNPJ-autor/reclamante	
Depositante			CPF/CNPJ - depositante	Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito 2	1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros		Depósito em: 1.Dinheiro 2.Cheque	Valor total(soma 1 ao 14) 2.648,00	Data da Atualização ____ / ____ / ____
(1)Valor Principal	(2)FGTS/Conta Vinculada	(3)Juros	(4)Leiloeiro	(5>Editais	(6)INSS Reclamante
(7)INSS Reclamado	(8)Custas	(9)Emolumentos	(10)Imposto de Renda	(11)Multas	(12)Honorários advocatícios
(13)Honorários Periciais (a)Engenheiro	(b)Contador	(c)Documentoscópio	(d)Intérprete	(e)Médico	(f)Outras Perícias
(14)Outros	Observações REFERE-SE AO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO.				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 480120060001

Angela Presença Silva
Diretora de Secretaria

Autenticação Mecânica

CEF183918052006025042002781

2.648,00RD1001

SGUIADEP



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO

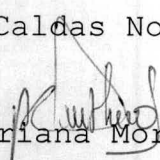
Exequente : Ângela Maria Silva
Executado : José Onofre de Carvalho
Autos nº : CPE 00423-2006-161-18-00-3
Mandado nº: 0443/2006.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que deixei de dar cumprimento ao r. mandado, haja vista que o executado, ao tomar ciência da constrição determinada no Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de nº 443/2006, recolheu o valor correspondente ao seu débito, conforme se infere da guia de Depósito Judicial, cuja cópia segue anexa.

Pelo exposto e, no aguardo de novas determinações, devolvo à origem o presente mandado.

Caldas Novas, 19 de maio de 2006 (6ªf).


Adriana Moreira de Almeida
Oficiala de Justiça "Ad Hoc".

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Depósito Judicial Trabalhista			
				Acolhimento do Depósito			
Mensagem do Banco		Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
		1 1. Primeiro 2. Em continuação		183904201500922		0	
				Agência (prefixo / DV)			
				1839			
Processo nº 00423-2006-161-18-00-3		TRT 18 a Região	Órgão/Vara 01	Município CALDAS NOVAS		Nº do ID Depósito	
Réu/reclamado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO						CPF/CNPJ - réu/reclamado	
Autor/reclamante ANGELA MARIA SILVA		LANÇADO NO "SAJ" Em 22 / 05 / 2006 (2ª Fº) Assinatura				CPF/CNPJ-autor/reclamante	
Depositante				CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito 2 1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros		Depósito em: 1.Dinheiro 2.Cheque		Valor total(soma 1 ao 14) 2.648,00		Data da Atualização ____ / ____ / ____	
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante		
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios		
(13) Honorários Periciais (a) Engenheiro (b) Contador		(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias		
(14) Outros	Observações REFERE-SE AO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO.					Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 480120060001	

CAIXA 1839042015009220 ANGELA MARIA SILVA

CEF183918052006025042002781	2.648,00RD1001	Ronair Marta Proença Silva Diretora de Secretaria	Autenticação Mecânica SGUIADEP
-----------------------------	----------------	--	---



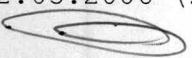
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região
Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO RT 00423/2006-3

27
g
303

CONCLUSÃO

Nesta data faço CONCLUSOS os autos à MM. Juíza do Trabalho.

Caldas Novas, 22.05.2006 (2ªfª).


Ayrton P. S. Sampaio
Assistente de Juiz

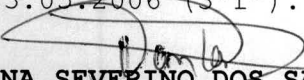
DESPACHO

O executado apresentou, às fls. 26, comprovante do pagamento dos valores devidos, conforme cálculos de fl. 15.

Oficie-se à CEF solicitando a transferência dos valores supra para uma conta à disposição do juízo deprecante.

Comprovada a transferência supra, devolva-se a presente medida deprecada com as cautelas de estilo.

Caldas Novas, 23.05.2006 (3ªfª).


VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO
Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaicí - II - (64) 453-10-72.
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site:www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 514/06

CALDAS NOVAS, 24 DE MAIO DE 2006.

Da: Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO.

Para: Caixa Econômica Federal-agência 1839-Caldas Novas/GO.

Proc. CPE 00423-2006-161-18-00-3- VT de Caldas Novas/GO.

Exeqüente: Angela Maria Silva.

Executado: José Onofre de Carvalho.

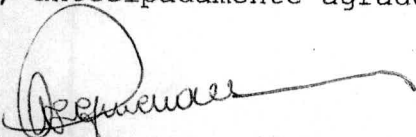
Senhora Gerente,

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, **Sra. Virgilina Severino dos Santos**, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria o sentido de proceder, com a maior brevidade possível, à transferência dos valores depositados na conta judicial nº **1839.042.01500922-0** (fl.26) para conta judicial à disposição do Juízo Deprecante, 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, processo 00690.1993-012-18-00-7 entre as partes: **Angela Maria Silva**, exeqüente e **José Onofre de Carvalho**, executado.

Solicito ainda, que procedida a transferência seja este Juízo informado do cumprimento da ordem judicial.

Seguem anexas, cópias de fls. 26 e 27.

Na certeza de contar com a habitual presteza de Vossa Senhoria, antecipadamente agradeço.


/ Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretaria

À: Ilma Sra **ELEUZA HONÓRIO JAQUES DA SILVA**.

Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - agência 1839.

Av. Cel. Bento de Godoy, centro.

CEP:75.690-000-Caldas Novas/GO.

OFCEFCN423

CERTIDÃO

CERTIFICADO que o (a) Presente Será
expedido na data de 29/5/06 (2ª) Via postal ()

via malote (X).

Caldas Novas - GO 26/5/06 (6ª) Fª).

0
CALDAS NOVAS - GO

Ibrandina Daniela de Jesus
Assistente 1

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO

Proc. nº: 00423-2006-161-18-00-3.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em face do **feriado de Corpus Christis**, não houve expediente nesta Justiça Especializada no dia 15/06/06 (5ª f.).

Certifico, ainda, que, até a presente data, não houve comprovação pela CEF da transferência dos valores depositados para uma conta judicial à disposição do juízo deprecante, conforme determinado no expediente de fls. 28, recebido em 29/05/06 (2ª f.).

Era o que cumpria certificar.

Caldas Novas, 20/06/2006 (3ª feira).

Eliane de Fátima S. Araújo
Assistente "3"



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região
Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO CPE 00423-2006-161-18-00-3

30
306

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos CONCLUSOS ao MM. Juiz do Trabalho.

Caldas Novas, 20.06.2006 (3ª fª).

Andréia
ANDRÉIA XAVIER DEMETRIO SANTOS
Analista Judiciário

DESPACHO:

Ante o teor da certidão de fl. 29, diligencie a Secretaria a fim de confirmar a transferência solicitada através do expediente de fl. 28, obtendo o respectivo comprovante.

Comprovada a transferência de valores, devolva-se a presente carta precatória, com as cautelas de estilo.

Caldas Novas, 22.06.2006 (5ª fª).

[Assinatura]
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

JUNTA DA

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento de
determinada à fl. retro, remeti
a Ref. Cópia do ofício de fl. 28
plao devidos providências
C. Novas GO 29 / 06 / 06 (2.º fl.)

Ronair Maria Proença Silva
Diretora de Secretaria

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PART IN BRANCO

PARTE LM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTI IN BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do (a) pet prod. 7033.62106; 1833.22.

35. _____ " _____ "

nos termos do art. 162, § 4.º, do CPC e Port.

02102 , art. . 2^a . . . , inc. II desta vara.

Aos 07 de julho de 2006 (16/7)

.....

Assinatura

Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretaria

Ag. Caldas Novas/GO
Av. Cel. Bento de Godoy QD.15 LT.09
Centro
75.690-000 - Caldas Novas - GO

Ofício n.º 350/06 AG.CALDAS NOVAS/GO

Caldas Novas, 05 de Julho 2006

À Senhora
Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretária da Vara do Trabalho de Caldas Novas/Go

Assunto: **Resposta ao Ofício 514/06**
Processo: **CPE 00423-2006-161-18-00-3**

Prezada Senhora,

1. Informamos que em 29.06.2006 Transferimos os valores depositado na conta judicial n° 1839.042.01500922-0.

Anexos: Cópia do Ofício e Guia de depósito.

Atenciosamente,

GILMEY F. AMARAL
Supervisora de Retaguarda
Retpv Caldas Novas/GO

ELEUZA H. JAQUES DA SILVA
Gerente Geral
Ag. Caldas Novas/GO

31
307
VT - CALDAS NOVAS/GO - 05-JUL-2006 - 10:06 - 703162-1/2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO
Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaici - II - (64) 453-10-72.
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site:www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 514/06

CALDAS NOVAS, 24 DE MAIO DE 2006.

Da: Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO.

Para: Caixa Econômica Federal-agência 1839-Caldas Novas/GO.

Proc. CPE 00423-2006-161-18-00-3- VT de Caldas Novas/GO.

Exeqüente: Angela Maria Silva.

Executado: José Onofre de Carvalho.

Senhora Gerente,

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas/GO, Sra. Virgilina Severino dos Santos, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria o sentido de proceder, com a maior brevidade possível, à transferência dos valores depositados na conta judicial nº 1839.042.01500922-0 (fl.26) para conta judicial à disposição do Juízo Deprecante, 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, processo 00690.1993-012-18-00-7 entre as partes: Angela Maria Silva, exeqüente e José Onofre de Carvalho, executado.

Solicito ainda, que procedida a transferência seja este Juízo informado do cumprimento da ordem judicial.

Seguem anexas, cópias de fls. 26 e 27.

Na certeza de contar com a habitual presteza de Vossa Senhoria, antecipadamente agradeço.

Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretaria

À: Ilma Sra ELEUZA HONÓRIO JAQUES DA SILVA.

Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - agência 1839.

Av. Cel. Bento de Godoy, Centro.

CEP:75.600-000-Caldas Novas GO.

1061 159 269-2
8468007409769 9090626581 JB

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL TRABALHISTA)



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Documento da Caixa

Processo Nº 00690.1993.01218007		TRT/Região 18ª GO	Órgão/Vara 12ª VARA DO TRABALHO	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 042 / 01515941-7	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Rêu/Reclamado JOSE ONOFRE DE CARVALHO					CPF/CNPJ - Rêu/Reclamado 00000000000000	
Autor/Reclamante ANGELA MARIA SILVA					CPF/CNPJ - Autor/Reclamante 00000000000000	
Depositante TRANSF. DOS AUTOS 00423/2006-16118003				CPF/CNPJ - Depositante 00000000000000	Origem do depósito - Bco./Ag/Nº conta 000 / 0000 / 0000000000	
Motivo do Depósito 4 1. Garantia de Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros			Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque	Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 2.672,63 2.673,32	Data de Atualização 28/06/2006	
(1) Valor principal R\$ 2.672,63	(2) FGTS/Conta Vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leiloeiro R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00	
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscópio R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(a) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00	
(14) Outros R\$ 0,00	Observações			Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº 0000000000000000		

Não utilize esta área

Autenticação mecânica do depósito

37.256.901

Autenticação mecânica do levantamento

CPF 183929062006215970005120

2.672.63RD1901

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Depósito Judicial Trabalhista			
				Acolhimento do Depósito			
Mensagem do Banco		Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
		1		183904201500922		0	
		1. Primeiro 2. Em continuação		Agência (prefixo / DV)			
				1839			
Processo nº 00423-2006-161-18-00-3		TRT 18	* Região	Órgão/Vara 01	Município CALDAS NOVAS	Nº do ID Depósito	
Réu/reclamado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO		SAJ:				CPF/CNPJ - réu/reclamado	
Autor/reclamante ANGELA MARIA SILVA		LANÇADO NO "SAJ" Em 30/05/2006 (2ª Fª) <i>[Assinatura]</i> Assinatura				CPF/CNPJ-autor/reclamante	
Depositante				CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito		Depósito em:		Valor total(soma 1 ao 14)		Data da Atualização	
2		1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros		1.Dinheiro 2.Cheque		2.648,00	
(1)Valor Principal	(2)FGTS/Conta Vinculada	(3)Juros	(4)Leiloeiro	(5)Editais	(6)INSS Reclamante		
(7)INSS Reclamado	(8)Custas	(9)Emolumentos	(10)Imposto de Renda	(11)Multas	(12)Honorários advocatícios		
(13)Honorários Periciais		(a) Engenheiro		(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico
						(f) Outras Perícias	
(14) Outros	Observações REFERE-SE AO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO.						Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 480120060001

CEF183918052006025042002781

2.648,00RD1001

Ronair Maria Proença Silva
Diretora de Secretaria

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

CAIXA 1839042015009220 ANGELA MARIA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região
Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO RT 00423/2006-3

CONCLUSÃO

Nesta data faço CONCLUSOS os autos à MM. Juíza do Trabalho.

Caldas Novas, 22.05.2006 (2ª fª).


Ayrton P. S. Sampaio
Assistente de Juiz

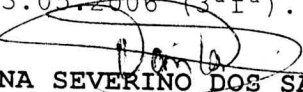
DESPACHO

O executado apresentou, às fls. 26, comprovante do pagamento dos valores devidos, conforme cálculos de fl. 15.

Oficie-se à CEF solicitando a transferência dos valores supra para uma conta à disposição do juízo deprecante.

Comprovada a transferência supra, devolva-se a presente medida deprecada com as cautelas de estilo.

Caldas Novas, 23.05.2006 (3ª fª).


VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

CERTIDÃO

VT DE CALDAS NOVAS

Certifico que a presente petição foi protocolada em **05/07/2006** sob o protocolo nº **703162/2006**, para o processo: **CPE 00423-2006-161-18-00-3**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

3 folhas de documentos

Observações: _____

CALDAS NOVAS, 06/07/2006-(Quinta-Feira).

VANDA CONCEIÇÃO DOS REIS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO.
Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaici - II - (64)3903-16-00.
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site:www.trt18.gov.br

56
Q
312

OFÍCIO Nº:689/06

CALDAS NOVAS/GO, 07 DE JULHO DE 2006.

Da: Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO.

Para: 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Proc. CPE 00423-2006-161-18-00-3- VT de Caldas Novas/GO.

Proc. RT 00690-1993-012-18-00-7- 12ª VT de Goiânia/GO.

Exeqüente: Angela Maria Silva.

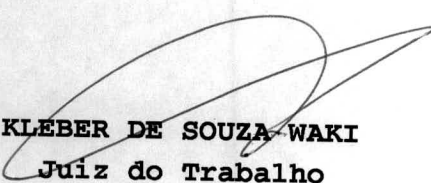
Executada: José Onofre de Carvalho.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

A par de cumprimentá-lo, devolvo a Vossa
Excelência medida deprecada supra.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,


KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Ao: Exmo. Sr. PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE.
Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao 12º of de

Guarulhos.

Ass. 10 de Julho de 2006 (2ª/x).

Elizete Feixoto da Silva Guimarães
Diretora de Secretaria

REMETIDOS

Elizete Feixoto da Silva Guimarães
Subdiretora de Secretaria

313

EM BRANCO

CERTIDÃO

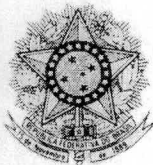
CERTIFICO que

ps 278/312

Em *26* de *07* de *96*

.....
Diretor da Secretaria

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/07/2006 15:03

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6143/2006

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

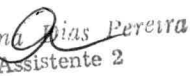
Vistos, etc...DESENTRANHE-SE as folhas 265/275. Registre-se que as folhas ora desentranhadas tratam-se de cópia dos autos da carta precatória nº 423/06, recebida por via eletrônica. Registre-se, também, que o referido processo foi devolvido a esta Vara também em sua via original.Desta forma, JUNTE-SE a estes autos os autos originais da carta precatória nº 423/06 que encontram-se na contracapa. Compulsando-se os autos, observa-se que, apesar do decurso do prazo para os executados embargarem a execução, fls. 45, não foi dada ao exeqüente oportunidade para se manifestar sobre os cálculos.Desta forma, em estando a execução garantida pelo depósito de fls. 264, INTIME-SE o exeqüente dando ciência da referida penhora bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.Após o decurso do prazo do exeqüente, INTIME-SE o INSS para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.


ADRIANA DIAS
Assistente 2

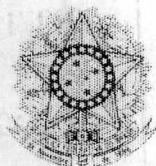
Notificação Nº: 6143/2006

RT 00690-1993-012-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.809, de 01/08/2006, 3ª-f., circulado em 01/08/2006, 3ª-f. Pág. 60/62.

Goiânia, 01/08/2006. 3ª-f. 
Assistente 2

316
Lx



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
ua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3506 - GO

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 316 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **1823/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **07 de Agosto de 2006**.

GOIÂNIA, 01 de Agosto de 2006 [Terça-Feira].

Leonardo Marques Nunes
Assistente II

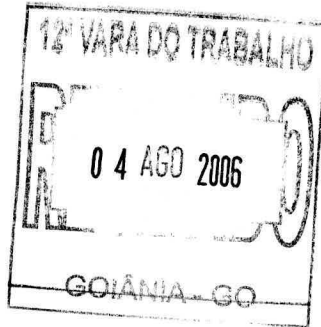
JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
01823-2006





Francisca Nilde Anes Barbosa Nelo
Drive Thru



PARTE EM BRANCO

817

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

JUNTADA NOS TERMOS DA
PORTARIA Nº 6 / 97

Goiânia, 8 de agosto de 2006, ter.

Joane
Assistente 2

Processo nº. 00690-1993-012-18-00-7

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com ALMEIDA MAGALHAES - INC. ADM. E CONST. LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem diante de V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Em atendimento ao 5º parágrafo do r. despacho de fls. 276, o Exequente CONCORDA com os cálculos apurados em fls. 36/37, entretanto, a atualização de fls. 235/241 apurou a diferença devida ao Exequente e calculou os honorários assistenciais sobre o saldo remanescente, enquanto que o correto é aplicação de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado e INTEGRAL da dívida. Requer portanto, que seja retificada a conta neste tópico.

Após a devida correção, requer que seja autorizados o levantamento do saldo remanescente do obreiro e o valor correspondente aos honorários assistenciais, através da guia de depósito de fls. 264.

P. Deferimento.

Goiânia, 03 de agosto de 2006.

Pp

Andrade
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17947/GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 09 de agosto de 2006 - 4ªf

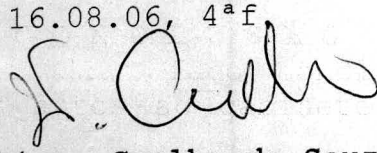
Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

Vistos, etc...

INTIME-SE o executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 317, no prazo de 05 dias.

Em 16.08.06, 4ªf


Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho

G:\JGAB12\SILVIA\16.08.06\rt69093.wpd



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
18/08/2006

319
a

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esa. c/ T-1. Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3

DESTINATÁRIO
JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

**RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, BAIRRO TERMAL CEP 75.690-000 - CALDAS
NOVAS-GO**

Notificação Nº 6861/2006
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

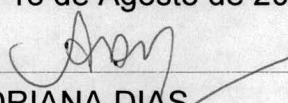
RECLAMANTE:ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADA: JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc...INTIME-SE o executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 317, no prazo de 05 dias.

Em 18 de Agosto de 2006
Data de postagem: 18 de Agosto de 2006


ADRIANA DIAS
Assistente 2

CERTIDÃO

Certifico a notificação de fl. 319 foi
recebida pelo destinatário em 24/08/06.,
5.ª af, conforme SEED colado nesta data.
Em 04/09/06.

.....
Diretor de Secretaria
Vanda Lima de Oliveira
Subdiretora de Secretaria / 12ª VT Goiânia

CERTIDÃO
ico que em 29/08

Certifico que em 29/08, af.

decorreu o prazo para a reclamada cumprir o determinado na intimação de fls. 319.

Goiânia, 06/09/06, 3^a f. de pág.

 $4 \approx 9$

Inda Lima de Oliveira Prado
Secretaria de VT Goiânia

Vanda Lima de Oliveira Pires
Subdiretora de Secretaria/12ª VT Goiânia

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

2 2 2 0 1 9 8 2 6 BR

6861/2006

PROCESSO Nº
0690-1993 RT

CIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509
FAX: (062) 3901-3506

JOSE ONOFRE DE CARVALHO

DESTINATÁRIO

RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, BAIRRO TERMOALCO

75.690-000

CALDAS NOVAS-GO

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Paic Celso Epoca de Almeida



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DE:

320
0

RT N° 00690-1993-012-18-00-7

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos estes autos ao gabinete do MM. Juiz.
Goiânia, 08.09.2006 -6ªf.

Vanda Lima de Oliveira Prado
Subdiretora de Secretaria

Vistos, etc...

Às fls. 317, o exequente requereu a retificação da atualização dos cálculos no que tange aos honorários assistenciais. Aduz que referidos honorários foram calculados com base no valor remanescente do crédito do exequente, ao passo que o correto seria apurar os honorários assistenciais sobre o valor integral da dívida.

Apesar de devidamente intimado, o executado não se manifestou (certidão, fls. 319).

Verifica-se que, de fato, a atualização de fls. 235/241 está incorreta, pois a base de cálculo dos honorários assistenciais foi o valor do crédito já deduzidos os valores levantados. Entretanto, o correto seria atualizar o valor original dos honorários assistenciais que ainda não foram pagos.

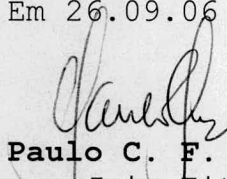
Assim, **ATUALIZEM-SE** os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exequente e observado o valor original dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119.

Após, **LIBERE-SE** ao exequente o valor líquido de seu crédito (R\$2.084,64), que deverá ser retirado do depósito de fls. 264.

LIBERE-SE, também, o saldo remanescente do depósito de fls. 264 a título de honorários assistenciais.

INTIMEM-SE.

Em 26.09.06 / 3ªf.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. :

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 29/09/2006	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	2.169,84
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	128,14
Honorários Assistenciais %	961,45
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	67,25
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	15,99
TOTAL DO CÁLCULO	3.342,67
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	18,68
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	46,70
TERCEIROS:	13,54
GIILDRAT:	7,01
I.R.R.F (a recolher) :	66,52 0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	2.084,64 2.151.16

GOIÂNIA

26 de SETEMBRO de 2006

CALCULISTA

Mariana Ribeiro Pereira Maciel
Técnica Judiciária

DIRECTOR

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0690 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

5295,47	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$ 2312,13	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x) 1,04033744	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2405,4	- Valor Corrigido
(+) 2,4967	- Juros de 28/4/1993 ate 18/10/2005

R\$ 6005,56	- Valor Atualizado
(-) 3038,65	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$ 2966,91	- Saldo
(x) 1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2966,91	- Valor Corrigido
(+) 1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$ 2966,91	- Valor Atualizado
(-) 857,17	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$ 2109,74	- Saldo
(x) 1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2109,74	- Valor Corrigido
(+) 1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$ 2109,74	- Valor Atualizado
(-) 76,72	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0690 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	----- 2033,02	- Saldo
(x)	1,02084894	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	----- 2075,41	- Saldo
(x)	1,0455	- Juros de 18/10/2005 ate 29/9/2006
R\$	----- 2169,84	- TOTAL Atualizado

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	105,91	- Valor (COM juros de 129,13%)
R\$	46,22	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,06202737	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	49,09	- Saldo
(x)	2,6103	- Juros de 28/4/1993 ate 29/9/2006

R\$	128,14	- TOTAL Atualizado

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	794,32	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	346,82	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,06202737	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	368,33	- Saldo
(x)	2,6103	- Juros de 28/4/1993 ate 29/9/2006

R\$	961,45	- TOTAL Atualizado

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	17,59	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,06202737	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	18,68	- Saldo em 29/9/2006

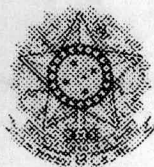
R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	43,97	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,06202737	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	46,7	- Saldo em 29/9/2006



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/09/2006 12:17

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8351/2006

Processo N°: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADA.: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO...: .

DESPACHO:

Vistos, etc... Às fls. 317, o exeqüente requereu a retificação da atualização dos cálculos no que tange aos honorários assistenciais. Aduz que referidos honorários foram calculados com base no valor remanescente do crédito do exeqüente, ao passo que o correto seria apurar os honorários assistenciais sobre o valor integral da dívida. Apesar de devidamente intimado, o executado não se manifestou (certidão, fls. 319). Verifica-se que, de fato, a atualização de fls. 235/241 está incorreta, pois a base de cálculo dos honorários assistenciais foi o valor do crédito já deduzidos os valores levantados. Entretanto, o correto seria atualizar o valor original dos honorários assistenciais que ainda não foram pagos. Assim, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exeqüente e observado o valor original dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119. Após, LIBERE-SE ao exeqüente o valor líquido de seu crédito (R\$2.084,64), que deverá ser retirado do depósito de fls. 264. LIBERE-SE, também, o saldo remanescente do depósito de fls. 264 a título de honorários assistenciais. INTIMEM-SE.

RENATO GAYER M. DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

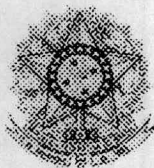
Notificação N°: 8351/2006

RT 00690-1993-012-18-00-7

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.853, de 04/10/2006, 4ª-f., circulado em 04/10/2006, 4ª-f. Pág. 51/52.

Goiânia, 04/10/2006. 4ª-f.

Adriana Dias Pereira
Assistente 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

329
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
29/09/2006

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1. Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3

DESTINATÁRIO
ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

PÇA JOSE MARCELINO,14,6ºAND,S-608,CENTRO 45660.000 INHEUS/BA. CEP

Notificação Nº 8352/2006
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

RECLAMANTE:ANGELA MARIA SILVA

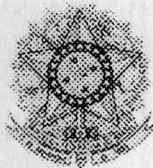
RECLAMADA: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc... Às fls. 317, o exeqüente requereu a retificação da atualização dos cálculos no que tange aos honorários assistenciais. Aduz que referidos honorários foram calculados com base no valor remanescente do crédito do exeqüente, ao passo que o correto seria apurar os honorários assistenciais sobre o valor integral da dívida. Apesar de devidamente intimado, o executado não se manifestou (certidão, fls. 319). Verifica-se que, de fato, a atualização de fls. 235/241 está incorreta, pois a base de cálculo dos honorários assistenciais foi o valor do crédito já deduzidos os valores levantados. Entretanto, o correto seria atualizar o valor original dos honorários assistenciais que ainda não foram pagos. Assim, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exeqüente e observado o valor original dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119. Após, LIBERE-SE ao exeqüente o valor líquido de seu crédito (R\$2.084,64), que deverá ser retirado do depósito de fls. 264. LIBERE-SE, também, o saldo remanescente do depósito de fls. 264 a título de honorários assistenciais. INTIMEM-SE.

Em 29 de Setembro de 2006
Data de postagem: 02 de Outubro de 2006

RENATO GAYER M. DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

330
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
29/09/2006

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esa. c/ T-1. Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3

DESTINATÁRIO
JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

**RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, BAIRRO TERMAL CEP 75.690-000 - CALDAS
NOVAS-GO**

Notificação Nº 8353/2006
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADA: JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc... Às fls. 317, o exequente requereu a retificação da atualização dos cálculos no que tange aos honorários assistenciais. Aduz que referidos honorários foram calculados com base no valor remanescente do crédito do exequente, ao passo que o correto seria apurar os honorários assistenciais sobre o valor integral da dívida. Apesar de devidamente intimado, o executado não se manifestou (certidão, fls. 319). Verifica-se que, de fato, a atualização de fls. 235/241 está incorreta, pois a base de cálculo dos honorários assistenciais foi o valor do crédito já deduzidos os valores levantados. Entretanto, o correto seria atualizar o valor original dos honorários assistenciais que ainda não foram pagos. Assim, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exequente e observado o valor original dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119. Após, LIBERE-SE ao exequente o valor líquido de seu crédito (R\$2.084,64), que deverá ser retirado do depósito de fls. 264. LIBERE-SE, também, o saldo remanescente do depósito de fls. 264 a título de honorários assistenciais. INTIMEM-SE.

Em 29 de Setembro de 2006
Data de postagem: 02 de Outubro de 2006

RENATO GAYER M. DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida
em 22/10/06, 4ª f., conforme recibo SEED
colocado nesta data,
Goiânia, 27/10/06, 6ª f.

Leonardo Marques Nunes
Técnico Judiciário

RECEBI as Guias de Depósito Levantamento

Nº. 941-7 / 1

Em 04 / 10 / 66

André
08/10/66

2 2 0 1 9 5 4 8 BR

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

8353/2006

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

82

0690-1993 RT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509
FAX: (062) 3901-3506

PROCESSO N

ORIGEM

JOSE ONOFRE DE CARVALHO

DESTINATÁRIO

RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, BAIRRO TERMAL

ENDEREÇO



75.690-000

CALDAS NOVAS-GO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

11/10/2006

Rua. Celso Epitácio de Almeida

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐ MUDOU-SE

☐ DESCONHECIDO NO LOCAL

☐ RECUSADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ AUSENTE

☐ DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

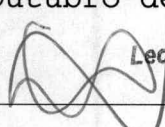
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
ua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3506 - GO

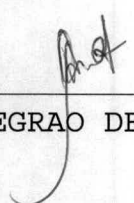
CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 331 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **2445/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **09 de Outubro de 2006**.

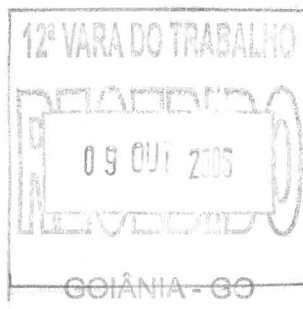
GOIÂNIA, 04 de Outubro de 2006 [Quarta-Feira].


Leonardo Marques Nunes
Técnico Judiciário


JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
02445-2006







Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Levantamento do Depósito (Alvar)

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo n	TRT/Região	Região/Vara	N da conta judicial	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema	
00690.1993.01218007	18ª GO	12ª VARA DO TRABALHO	042/01515941-7		
Ru/Reclamado	Município		Agência		
JOSE ONOFRE DE CARVALHO	GOIANIA		2555		
Autor/Reclamante	N do ID Depósito				
ANGELA MARIA SILVA	03255500021060628-1				
Deposante	CPF/CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco./Ag./N. conta		
TRANSF. DOS AUTOS 00423/2006-16118003			000/0000/000000000		
Motivo do depósito	Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)		Data de atualização	
4 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros	1 1. Dinheiro 2. Cheque	R\$ 2.672,63		28/06/2006	
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante
R\$ 2.672,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(13) Honorários periciais					
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(14) Outros	Observações	Opcional - Uso do Registo expedidor			
R\$ 0,00		Guia n 0000000000000000			

Pelo presente autorizo o(a) Sr(a) _____, CPF/CNPJ _____,
ou seu procurador Dr(a) _____, CPF _____, a receber a importância
de R\$ _____, acrescidos de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito, já deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão	Identificação do Juízo

Valor bruto (R\$)	Recebi em
CPMF (R\$)	
Líquido (R\$)	

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica do depósito

CEF183929062006215970005120

2.672,63RD1901

CEF255505102006052042002311

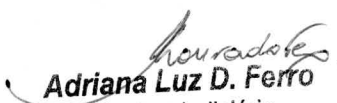
2.732,40P 1902

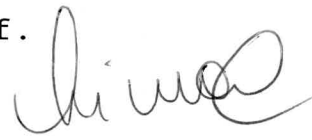
Autenticação mecânica do levantamento

À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Ag. 2555

Libere-se ao exeqüente, na pessoa de seu procurador, DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (OAB/GO 17947), o saldo desta conta, sendo R\$2.084,64 referente ao crédito do exeqüente e o remanescente a título de honorários assistenciais, conforme despacho de fl. 320.

Goiânia, 04/10/2006, 4ª f.


Adriana Luz D. Ferro
Técnico Judiciário


Vanda Lima de Oliveira Prado
Subdiretora de Secretaria/1ª VT Goiânia


ALBA PUKETA SOARES FERREIRA
Gerente de Atendimento
Matr.: 009.356-8
Pab TRT 18 Região
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO Nº 690 - 1993 - 012-18-00-7J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, a seguir, de: ☒ Petição, nº 093640, fls. 334;

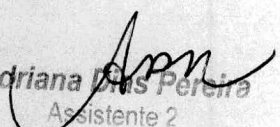
() Documentos, fls. _____;

P.J. - J.T. () Ofício, nº _____, fls. _____;

() Outros, fls. _____.

A(s) folha(s) juntada(s) encontra(m)-se com o verso em branco, exceto a(s) indicada(s) a seguir: _____.

Goiânia, 11 de outubro de 2006, qua.


Adriana Dias Pereira
Assistente 2

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA/GO.

334
p
TRT 18ª GOIÂNIA DSDP 09-011-2006-09-43-09340-1/2

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

ANGELA MARIA SILVA, qualificada nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com ALMEIDA MAGALHAES - INC. ADM. E CONSTR. LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

A parte autora informa que levantou a importância de R\$ 2.084,64 (credito da exequente) e R\$ 647,80 (honorários assistenciais), portanto, requer que sejam deduzidos os respectivos valores do quantum executado de fls. 321, para posterior intimação do Executado no intuito de promover o pagamento do saldo remanescente, sob pena de ser expedida outra carta precatória para promover a penhora do imovel descrito em fls. 280.

P. Deferimento.

Goiânia, 06 de outubro de 2006.

pp.

João Negrão de Andrade Filho
OAB nº 17.947/GO.



335

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

C O N C L U S ã O

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 16 de outubro de 2006 - 2ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7 Vistos, etc...

JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa.

INTIME-SE o executado, JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, para depositar o valor remanescente da execução, R\$616,35, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora do bem imóvel descrito às fls. 257 (Fazenda Tô à Toa), conforme requerido pelo exequente às fls. 334.

Em 20.10.06 / 6ªf.

Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

G:\JGAB12\MARIANA\Sentenças\RT69093.wpd

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 31/10/2006	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	87,84
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	128,90
Honorários Assistenciais %	316,25
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	67,37
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	15,99
TOTAL DO CÁLCULO	616,35
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	18,72
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	46,78
TERCEIROS:	13,57
GIILDRAT:	7,02
I.R.R.F (a recolher) :	66,52 0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	2.60 69,12

IMPOSTO DE RENDA: R\$66,52

GOIÂNIA

21 de OUTUBRO de 2006

CALCULISTA

DIRECTOR

Ribeiro Pereira Machado
Técnica Judiciária

0,00
69,12
Mariana Ribeiro Pereira Machado
Técnica Judiciária

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12-0690 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	5295,3	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	2312,06	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,04033744	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2405,32	- Valor Corrigido
(+)	2,4967	- Juros de 28/4/1993 ate 18/10/2005

R\$	6005,36	- Valor Atualizado
(-)	3038,65	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2966,71	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2966,71	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2966,71	- Valor Atualizado
(-)	857,17	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2109,54	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2109,54	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2109,54	- Valor Atualizado
(-)	76,72	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12-0690 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	----- 2032,82	- Saldo
(x)	1,02121326	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	----- 2075,94	- Valor Corrigido
(+)	1,0463	- Juros de 18/10/2005 ate 5/10/2006
R\$	----- 2172,06	- Valor Atualizado
(-)	2084,64	- Deducao do Valor Pago em 5/10/2006
R\$	----- 87,42	- Saldo
(x)	1,00151765	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	----- 87,55	- Saldo
(x)	1,0033	- Juros de 5/10/2006 ate 31/10/2006
R\$	----- 87,84	- TOTAL Atualizado

339

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	17,59	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,06401876	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	18,72	- Saldo em 31/10/2006

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	43,97	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,06401876	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	46,78	- Saldo em 31/10/2006

341

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	105,91	- Valor (COM juros de 129,13%)
R\$	46,22	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,06401876	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	49,18	- Saldo
(x)	2,621	- Juros de 28/4/1993 ate 31/10/2006

R\$	128,9	- TOTAL Atualizado

34/2

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	794,32	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	346,82	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,0624064	- Coefic. Atualizacao Monetaria

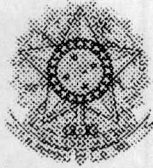
R\$	368,46	- Valor Corrigido
(+)	2,6123	- Juros de 28/4/1993 ate 5/10/2006

R\$	962,53	- Valor Atualizado
(-)	647,8	- Deducao do Valor Pago em 5/10/2006

R\$	314,73	- Saldo
(x)	1,00151765	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	315,21	- Saldo
(x)	1,0033	- Juros de 5/10/2006 ate 31/10/2006

R\$	316,25	- TOTAL Atualizado



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

343
Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
26/10/2006

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1. Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3

DESTINATÁRIO
JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

**RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, BAIRRO TERMAL CEP 75.690-000 - CALDAS
NOVAS-GO**

Notificação Nº 9093/2006
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

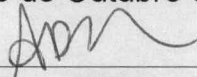
RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADA: JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. INTIME-SE o executado, JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, para depositar o valor remanescente da execução, R\$616,35, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora do bem imóvel descrito às fls. 257 (Fazenda Tô à Toa), conforme requerido pelo exeqüente às fls. 334.

Em 26 de Outubro de 2006
Data de postagem: 26 de Outubro de 2006


ADRIANA DIAS
Assistente 2

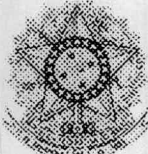
75240302-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 2 2 2 0 1 9 4 9 4 BR

ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1. Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3

DESTINATÁRIO
ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

PÇA JOSE MARCELINO, 14,6º AND, S-608, CENTRO 45660.000 INHEUS/BA. CEP

Notificação Nº 8352/2006
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADA: ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc... Às fls. 317, o exeqüente requereu a retificação da atualização dos cálculos no que tange aos honorários assistenciais. Aduz que referidos honorários foram calculados com base no valor remanescente do crédito do exeqüente, ao passo que o correto seria apurar os honorários assistenciais sobre o valor integral da dívida. Apesar de devidamente intimado, o executado não se manifestou (certidão, fls. 319). Verifica-se que, de fato, a atualização de fls. 235/241 está incorreta, pois a base de cálculo dos honorários assistenciais foi o valor do crédito já deduzidos os valores levantados. Entretanto, o correto seria atualizar o valor original dos honorários assistenciais que ainda não foram pagos. Assim, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exeqüente e observado o valor original dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119. Após, LIBERE-SE ao exeqüente o valor líquido de seu crédito (R\$2.084,64), que deverá ser retirado do depósito de fls. 264. LIBERE-SE, também, o saldo remanescente do depósito de fls. 264 a título de honorários assistenciais. INTIMEM-SE.

Em 29 de Setembro de 2006
Data de postagem: 02 de Outubro de 2006

RENATO GAYER M. DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

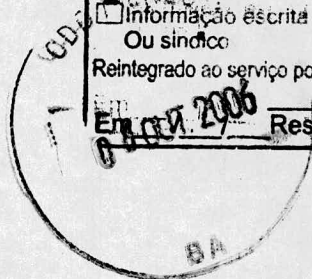


**Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos**



- | | |
|---|--|
| ☐ Mudou-se | ☐ Falecido |
| ☒ Desconhecido | ☐ Ausente |
| ☐ Recusado | ☐ Não procurado |
| ☐ Endereço insuficiente | |
| ☐ Não existe o nº indicado | |
| ☐ Informação escrita pelo porteiro
Ou síndico | |

Reintegrado ao serviço postal Em 08.01.2006 Responsável 802614 Visto



RB 2 2 2 0 1 9 4 9 4 BR

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

8352/2006

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509
FAX: (062) 3901-3506

0690-1993 RT

ORIGEM

ALMEIDA MAGALHAES-INC., ADM. E CONST. LTDA

DESTINATÁRIO

PÇA JOSE MARCELINO, 14, 6º AND, S-608, CENTRO 45660-000 INHEUS-BA.

ENDEREÇO



CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

CONTRATO DO AR - Nº 023/09

ECT

AR

72

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

- ☐ MUDOU-SE
- ☒ DESCONHECIDO NO LOCAL
- ☐ RECUSADO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ AUSENTE
- ☐

DATA

06/10/00

CARIMBO DA UNID. DESTINO



ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Jos. ... Campos
tel. 8.006.1234
Carteira I



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 30 de outubro de 2006 - 2ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7 Vistos, etc...

Considerando que esta execução prossegue em desfavor dos sócios (despacho, fls. 162) e tendo em vista a devolução pelos Correios da intimação de fls. 344, com a informação: *desconhecido*, REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 320 à 1ª reclamada, ALMEIDA MAGALHÃES INC. ADM. E CONST. LTDA, por edital.

EXPEÇA-SE Edital de Intimação.

Após, **AGUARDE-SE** o decurso do prazo da intimação de fls. 343.

Em 01.11.06 / 4ªf.

Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

G:\JGAB12\MARIANA\Despachos\RT69093.wpd



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 427/2006

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7
RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA
RECLAMADA: ALMEIDA MAGALHAES-INC. ADM E CONST. LTDA

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos:

Parte: ALMEIDA MAGALHÃES INC. ADM. E CONST. LTDA (EXECUTADA), despacho de fls. 320:

Vistos, etc... Às fls. 317, o exequente requereu a retificação da atualização dos cálculos no que tange aos honorários assistenciais. Aduz que referidos honorários foram calculados com base no valor remanescente do crédito do exequente, ao passo que o correto seria apurar os honorários assistenciais sobre o valor integral da dívida. Apesar de devidamente intimado, o executado não se manifestou (certidão, fls. 319). Verifica-se que, de fato, a atualização de fls. 235/241 está incorreta, pois a base de cálculo dos honorários assistenciais foi o valor do crédito já deduzidos os valores levantados. Entretanto, o correto seria atualizar o valor original dos honorários assistenciais que ainda não foram pagos. Assim, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exequente e observado o valor original dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119. Após, LIBERE-SE ao exequente o valor líquido de seu crédito (R\$2.084,64), que deverá ser retirado do depósito de fls. 264. LIBERE-SE, também, o saldo remanescente do depósito de fls. 264 a título de honorários assistenciais. INTIMEM-SE.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

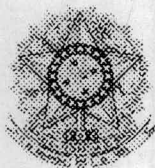
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Oito dias do mês Novembro do ano de Dois mil e Seis. Eu, *Renato Gayer Machado de Aida* Técnico Judiciário ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

Paulo C. F. Andrade
PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

CERTIDÃO

EDITAL Nº 427/2006
RT 00690-1993-012-18-00-7
Certifico que o edital supra foi publicado no
DJ-GO 14.878, de 14/11/2006, 3ª-f.,
circulado em 14/11/2006, 3ª-f. Pág. 45/46.
Goiânia, 14/11/2006. 3ª-f. *Leonardo Marques Nunes* Técnico Judiciário

75240302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB 5 1 8 1 0 1 5 8 1 BR
[Barcode]



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
RT
18ª Região
26/10/2006

347

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1. Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3

DESTINATÁRIO
JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, BAIRRO TERMAL CEP 75.690-000 - CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº 9093/2006
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

AO REMETENTE

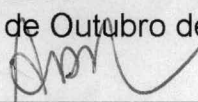
RECLAMANTE: ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADA: JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. INTIME-SE o executado, JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, para depositar o valor remanescente da execução, R\$616,35, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora do bem imóvel descrito às fls. 257 (Fazenda Tô à Toa), conforme requerido pelo exeqüente às fls. 334.

Em 26 de Outubro de 2006
Data de postagem: 26 de Outubro de 2006


ADRIANA DIAS
Assistente 2

P2
RB 5 1 8 1 0 1 5 8 1 BR

AVISO DE RECEBIMENTO

9093/2006 AR

Nº DO OBJETO

0690 1993 RT

PROCESSO Nº

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno FONE: (062) 3901-3509

FAX: (062) 3901-3506

ORIGEM

JOSE ONOFRE DE CARVALHO

DESTINATÁRIO

RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 10, BAIRRO TERNAL

ENDEREÇO

75.690-000

CALDAS NOVAS-GO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)



MUDOU-SE



DESCONHECIDO NO LOCAL



RECUSADO



ENDEREÇO INSUFICIENTE



AUSENTE



DATA

30-10-2006

CARIMBO DA UNID. DESTINO



Simone

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Mat.: 8.33.127-0

Carteiro I

CDD-Caldas Novas/GO

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7
ORIGEM : 01- GOIÂNIA

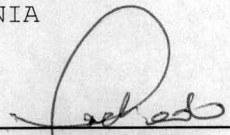
PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 30/11/2006	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	88,27
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	129,54
Honorários Assistenciais	% 317,40
Honorários Periciais	% 0,00
Custas executivas e emolumentos	% 0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	67,45
INSS - (Empregado)	
Diversos	% 0,00
Custas da liquidação	15,99
TOTAL DO CÁLCULO	618,65
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	18,74
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	46,84
TERCEIROS:	13,58
GIILDRAT:	7,03
I.R.R.F (a recolher) :	66,52 0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE (s)	3,01 69,53

Mariana Ribeiro Pereira Machado
Técnica Judiciária

IMPOSTO DE RENDA: R\$66.52

GOIÂNIA

28 de NOVEMBRO de 2006



CALCULISTA

Mariana Ribeiro Pereira Machado
Técnica Judiciária

DIRETOR

349
P

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0690 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	5295,3	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	2312,06	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,04033744	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2405,32	- Valor Corrigido
(+)	2,4967	- Juros de 28/4/1993 ate 18/10/2005

R\$	6005,36	- Valor Atualizado
(-)	3038,65	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2966,71	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2966,71	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2966,71	- Valor Atualizado
(-)	857,17	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2109,54	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2109,54	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2109,54	- Valor Atualizado
(-)	76,72	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

350
10

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12 - 0690 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

R\$	2032,82	- Saldo
(x)	1,02121326	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	2075,94	- Valor Corrigido
(+)	1,0463	- Juros de 18/10/2005 ate 5/10/2006
R\$	2172,06	- Valor Atualizado
(-)	2084,64	- Deducao do Valor Pago em 5/10/2006
R\$	87,42	- Saldo
(x)	1,00280158	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	87,66	- Saldo
(x)	1,007	- Juros de 5/10/2006 ate 30/11/2006
R\$	88,27	- TOTAL Atualizado

351
10

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	17,59	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,06538281	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	18,74	- Saldo em 30/11/2006

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	43,97	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,06538281	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	46,84	- Saldo em 30/11/2006

353
Q

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	105,91	- Valor (COM juros de 129,13%)
R\$	46,22	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,06538281	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	49,24	- Saldo
(x)	2,6307	- Juros de 28/4/1993 ate 30/11/2006

R\$	129,54	- TOTAL Atualizado

354
4

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	794,32	- Valor (COM juros de 129,13%)
R\$	346,67	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,0624064	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	368,3	- Valor Corrigido
(+)	2,6123	- Juros de 28/4/1993 ate 5/10/2006

R\$	962,11	- Valor Atualizado
(-)	647,8	- Deducao do Valor Pago em 5/10/2006

R\$	314,31	- Saldo
(x)	1,00280158	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	315,19	- Saldo
(x)	1,007	- Juros de 5/10/2006 ate 30/11/2006

R\$	317,4	- TOTAL Atualizado

RT N° 00690-1993-012-18-00-7

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos estes autos ao gabinete do MM. Juiz.
Goiânia, 16.11.2006 -5ªf.

Vanda Lima de Oliveira Prado
Subdiretora de Secretaria

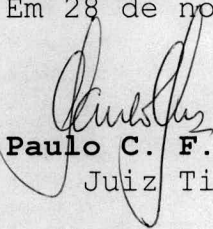
Vistos, etc...

JUNTE-SE aos autos a consulta ao SERPRO que está acostada à contracapa e a atualização dos cálculos

ANOTE-SE o endereço do executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO informado na consulta mencionada acima (Av. Orcalino Santos, 219, Centro, Caldas Novas-GO, CEP: 75.690-000).

INTIME-SE, via postal, o executado, JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, para depositar o valor remanescente da execução, R\$618,65, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora do bem imóvel descrito às fls. 257 (Fazenda Tô à Toa), conforme requerido pelo exequente às fls. 334.

Em 28 de novembro de 2006, ter.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
SRF

USUARIO: VANDA
28/11/2006 13:53

INSCRICAO: 00/00/0000

DT NASC: 01/02/1930

TIT. ELEITOR: 00.037.378.310-74

FAX: 4531184

EMAIL :

COD.UA : 0120111

T25A

DADOS CADASTRAIS

PF4 DECLARACOES

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF6 HISTORICO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
02/12/2006

350
a
357
p

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esa. c/ T-1. Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3

DESTINATÁRIO
JOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

AV. ORCALINO SANTOS Nº 219 CENTRO CEP 75.690-000 - CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº 10204/2006
Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

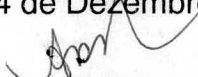
RECLAMANTE:ANGELA MARIA SILVA

RECLAMADO(AJOSE ONOFRE DE CARVALHO + 004

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a consulta ao SERPRO que está acostada à contracapa e a atualização dos cálculos ANOTE-SE o endereço do executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO informado na consulta mencionada acima(Av. Orcalino Santos, 219, Centro, Caldas Novas-GO, CEP:75.690-000).INTIME-SE, via postal, o executado, JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, para depositar o valor remanescente da execução, R\$618,65, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora do bem imóvel descrito às fls. 257 (Fazenda Tô à Toa), conforme requerido pelo exeqüente às fls. 334.

Em 02 de Dezembro de 2006
Data de postagem: 04 de Dezembro de 2006

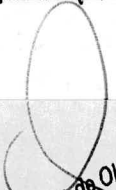

ADRIANA DIAS
Assistente 2

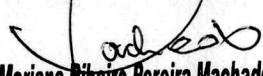
C E R T I D ã O
Certifico que esta notificação foi recebida
em 18/12/2006, 6ª f., conforme recibo SEED
colocado nesta data.
Goiânia, 18/12/2006, 2ª f.

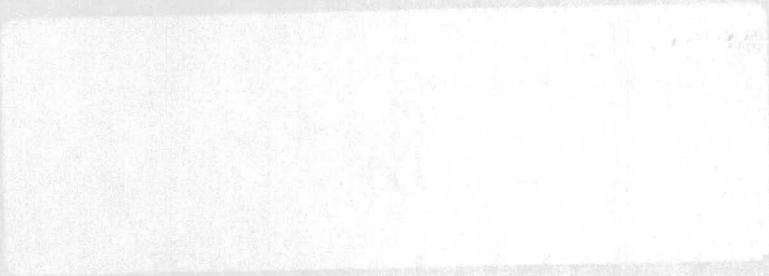
Leonardo Marques Nunes
Técnico Judiciário

0/12/07

CERTIDÃO
Certifico que em 13/12/07, ⁶af.,
decorreu o prazo para a reclamada cumprir o
determinado na intimação de fls. 350
Goiânia, 18/01/07, ⁵af.


Vanda Lima de Oliveira Prado
Subdiretora de Secretaria 12ª UT Goiânia

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, **RENUMEREI** as
fls. 355/357
Goiânia, 08.02.08, ⁵af.

Mariana Ribeiro Pereira Machado
Técnica Judiciária



AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

RB 5 1 8 1 0 7 7 5 7 BR

DATA DA POSTAGEM

10204/2006

PROCESSO Nº

0690 1993 RT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509

FAX: (062) 3901-3506

DESTINATÁRIO

JOSE ONOFRE DE CARVALHO

AV. ORCALINO SANTOS Nº 219 CENTRO

ENDEREÇO

CEP

75.690-000

CIDADE

CALDAS NOVAS-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

08/12/06

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Jefferson F. Rora



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DESTINO

42

358
0

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos estes autos ao gabinete do MM. Juiz.
Goiânia, 19.01.2007 - 5ª f.

Vanda Lima de Oliveira Prado
Subdiretora de Secretaria

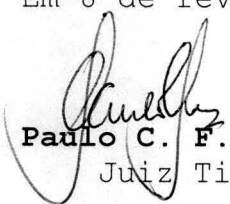
Vistos, etc...

ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exequente e observado o valor **original** dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119, conforme atualização de fls. 348/354.

Após, tendo em vista o decurso *in albis* do prazo para o executado comprovar o recolhimento do valor remanescente da execução (certidão, fls. 357-vº), **EXPEÇA-SE** Carta Precatória para Vara do Trabalho de Caldas Novas a fim de ser penhorado o imóvel descrito às fls. 257

JUNTE-SE à Carta Precatória cópia da descrição de fls. 257, da consulta ao SERPRO de fls. 356, do despacho de fls. 380, bem como deste despacho.

Em 8 de fevereiro de 2007, qui.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

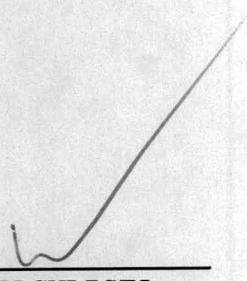
R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00690-1993-012-18-00-7
ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até 28/02/2007	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	89,66
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	131,62
Honorários Assistenciais %	322,81
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	67,75
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	15,99
TOTAL DO CÁLCULO	627,83
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I. N S. S. (cota parte do empregado) :	18,82
I. N S. S. (cota parte do empregador):	47,05
TERCEIROS:	13,64
GIILDRAT:	7,06
I. R. R. F (a recolher) :	66,52 0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	4,32 70.84

GOIÂNIA

23 de FEVEREIRO de 2007



CALCULISTA
Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

DIRETOR

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00690-1993-012-18-00-7 RECTE: 0001 - ÂNGELA MARIA SILVA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		5.295,30	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/01/2004	Demais Parcelas, deduzido o INSS	1.134,57	21,46 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	206,26	3,90 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	1.424,82	26,95 %
	SOMA	2.765,65	52,31 %

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA . 0,00

GOIÂNIA

, 23 de FEVEREIRO de 2007

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 12-0690 / 1993
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	5295,3	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	2312,06	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,04033744	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2405,32	- Valor Corrigido
(+)	2,4967	- Juros de 28/4/1993 ate 18/10/2005

R\$	6005,36	- Valor Atualizado
(-)	3038,65	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2966,71	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2966,71	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2966,71	- Valor Atualizado
(-)	857,17	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

R\$	2109,54	- Saldo
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2109,54	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 18/10/2005 ate 18/10/2005

R\$	2109,54	- Valor Atualizado
(-)	76,72	- Deducao do Valor Pago em 18/10/2005

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. : 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I. N S. S. Empregador)

PROCESSO : 12-0690/ 1993

ORIGEM: 01-GOIÂNIA

R\$	43,97	- Valor apurado em 31/01/2004
(x)	1,0701111	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	47,05	- Saldo em 28/2/2007

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993
ORIGEM: 01-GOIÂNIA

	105,91	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	46,24	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,0701111	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	49,48	- Saldo
(x)	2,66	- Juros de 28/4/1993 ate 28/2/2007

R\$	131,62	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 12-0690/ 1993

ORIGEM: 01-GOIÂNIA

	794,32	- Valor (COM juros de 129,03%)
R\$	346,82	- Valor (SEM juros) em 31/01/2004
(x)	1,0624064	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	368,46	- Valor Corrigido
(+)	2,6123	- Juros de 28/4/1993 ate 5/10/2006

R\$	962,53	- Valor Atualizado
(-)	647,8	- Deducao do Valor Pago em 5/10/2006

R\$	314,73	- Saldo
(x)	1,00725212	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	317,01	- Saldo
(x)	1,0183	- Juros de 5/10/2006 ate 28/2/2007

R\$	322,81	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua T-51 esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno - Fone: 62 5459496

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PARA PENHORA E AVALIAÇÃO
E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO Nº 14/2007

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA

Advogado (a): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO - OAB nº 17.947-GO

Executado: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Avenida Orcalino Santos nº 219, Centro, Caldas Novas-GO

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas - Goiás ou quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O (A) Doutor (a) PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, Juiz (íza) do Trabalho em exercício na MMª 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

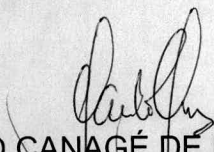
FAZ SABER que, perante esta Egrégia Vara, tramitam os autos do processo supra-identificados, em fase de execução, onde foi determinada a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que se proceda à PENHORA de imóvel descrito na peça de fls. 257 dos autos em epígrafe, cópia anexa, para garantir a execução da dívida, no importe de R\$ 627,83, atualizada até 28/02/2007.

Líquido do Reclamante	R\$ 70,84
INSS Empregador/Terceiros	R\$ 67,75
INSS Empregado	R\$ 18,82
Honorários Assistenciais	R\$ 322,81
Custas Processuais	R\$ 131,62
Custas de Terceiros	R\$ 15,99
Total em 23/02/2007	R\$ 627,83

A quantia acima é devida em virtude de decisão transitada em julgado proferida nos autos cujo inteiro teor consta da cópia anexa, para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta cidade de Goiânia-GO, em 23 de fevereiro de 2007. Eu, Roberval Barbosa e Silva, Diretor (a) de Secretaria, mandei digitar e subscrever.

Roberto Geyer M. de Araújo
Auxiliar Judiciária


PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz (íza) do Trabalho

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Guia de Depósito nº 256-14

Aos 30 de 03 de 01.

666666



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

Para obtenção de ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo n	TRT/Região	Região/Vara	N da conta judicial		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema	
00690.1993.01218007	18ª GO	12ª VARA DO TRABALHO	042/01523256-4			
Ru/Reclamado	Município		Agência		N do ID Depósito	
JOSE ONOFRE DE CARVALHO	GOIANIA		2555		03255500004070326-5	
Autor/Reclamante	CPF/CNPJ - Ru/Reclamado		CPF/CNPJ - Autor/Reclamante			
ANGELA MARIA SILVA						
Depositante	CPF/CNPJ - Depositante		Origem do depósito - Bco./Ag./N conta			
OFICIO VARA TRABALHO 0163/07			000/0000/000000000			
Motivo do depósito	Depósito em	Valor total (somatório dos campos 1 a 14)		Data de atualização		
4 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros	1 1. Dinheiro 2. Cheque	R\$ 627,83		26/03/2007		
(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante	
R\$ 627,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(7) INSS reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais						
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras perícias	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(14) Outros	Observações	Opcional - Uso do órgão expedidor				
R\$ 0,00	OFICIO NR 0163/07 DA VT CALDAS NOVAS	Guia n 000000000000000000				

Não utilize esta área.

Autenticação mecânica do depósito

CEF183926032007003970002087

627,83RD1006

Autenticação mecânica do levantamento

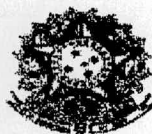
089

CERTIDÃO

Certifico que a Carta Precatória Executória nº 14 / 2007, devolvida eletronicamente pela Eg. VT de cálculos novos foi juntada aos autos nesta data (fls. 373 /).

Goiânia, 24/04/2007 3ª f

Irene
Irene Santana Fogaça
Assistente 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaici-II - Fone (64) 3903-1600 Fax (64) 3903-1610
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 0187/07 CALDAS NOVAS, 30 DE MARÇO DE 2007.

Da: Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO.

Para: 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Proc. CPEX 00205-2007-161-18-00-0 - VT Caldas Novas-GO.

Proc. RT 00690-1993-012-18-00-7 - CPE 14/07 - 12ª VT de Goiânia-GO

Exeqüente: Angela Maria Silva

Executado: José Onofre de Carvalho

JUNTADA

Faço a juntada aos presentes autos
nos termos da Portaria nº 001/2006.

Em 11/04/2007, 2ª f.

Ivone
Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

Excelentíssimo Senhor Juiz,

A par de cumprimentá-lo, devolvo-lhe a
presente medida deprecada.

Na oportunidade, externo votos de
consideração e apreço.

Cordialmente,

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho

AO: Exmo. Dr. PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz do Trabalho Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

3-013-012-0000

Para obtenção do ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo Nº 00690.1993.01218007		TRT/Região 18ª GO	Órgão/Vara 12ª VARA DO TRABALHO	Município GOIANIA	Nº da conta judicial 042 / 01523256-4	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Réu/Reclamado JOSE ONOFRE DE CARVALHO		Tipo de Depósito 1 1. Primeiro 2. Em continuação			Agência 2555	Nº do ID do Depósito 03255500004070326-5
Autor/Reclamante ANGELA MARIA SILVA		CPF/CNPJ - Réu/Reclamado 00000000000000			CPF/CNPJ - Autor/Reclamante 00000000000000	
Depositante OFICIO VARA TRABALHO 0163/07		CPF/CNPJ - Depositante 00000000000000			Origem do depósito - Bco./Ag/Nº conta 000 / 0000 / 000000000	
Motivo do Depósito 4 1. Garantia de Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros		Depósito em 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 627,83		Data de Atualização 26/03/2007
(1) Valor principal R\$ 627,83	(2) FGTS/Conta Vinculada R\$ 0,00	(3) Juros R\$ 0,00	(4) Leiloeiro R\$ 0,00	(5) Editais R\$ 0,00	(6) INSS reclamante R\$ 0,00	
(7) INSS reclamado R\$ 0,00	(8) Custas R\$ 0,00	(9) Emolumentos R\$ 0,00	(10) Imposto de Renda R\$ 0,00	(11) Multas R\$ 0,00	(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro R\$ 0,00	(b) Contador R\$ 0,00	(c) Documentoscópio R\$ 0,00	(d) Intérprete R\$ 0,00	(a) Médico R\$ 0,00	(f) Outras perícias R\$ 0,00	
(14) Outros R\$ 0,00	Observações OFICIO NR 0163/07 DA VT CALDAS NOVAS			Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº 0000000000000000		

Não utilize esta área

Autenticação mecânica do depósito

CAIXA**Identificador Depósito Judicial na CAIXA**
via Internet CAIXA

Agência:	2555	TRT 18A REGIAO, GO
Operação:	042	

Nome do Reclamado:	JOSE ONOFRE DE CARVALHO		
Nome do Reclamante:	ANGELA MARIA SILVA		
Nome do Depositante:	OFICIO VARA TRABALHO 0163/07		
Nº Processo:	00690	1993	01218007

Valor (R\$):	627,83
ID-DEPÓSITO:	03255500004070326-5

APÓS O PAGAMENTO DESTES DEPÓSITO UTILIZE A OPÇÃO IMPRESSÃO DE GUITAS PARA RETIRAR SEU COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Documento para transferência de recursos de outras instituições financeiras para Depósito Judicial na CAIXA.

Operação realizada com sucesso.

00205-2007-161-18-00-0



CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

VT de Caldas Novas-GO

Exeqüente:

ANGELA MARIA SILVA

Adv.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
O.A.B.: 17.947-GO

Executado:

JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Avenida Orcalino Santos nº 219, Centro, Caldas Novas-GO

Adv.....:
O.A.B.:

Protocolo eletrônico de transmissão: 18V000120005520070227105131

Valor da causa: R\$ 627,83

Em 02/03/2007, na Secretária da Vara do Trabalho de Caldas Novas - Goiás, foi autuada eletronicamente a presente Carta Precatória Executória e certifico que estes autos constituem reprodução fiel e autêntica dos autos digitais armazenados no Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho.

Eu _____, assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua T-51 esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno - Fone: 62 5459496
CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PARA PENHORA E AVALIAÇÃO
E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO Nº 14/2007

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA

Advogado (a): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO - OAB nº 17.947-GO

Executado: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Endereço: Avenida Orcalino Santos nº 219, Centro, Caldas Novas-GO

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas - Goiás ou quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer.

O (A) Doutor (a) PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE, Juiz (íza) do Trabalho em exercício na MMª 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER que, perante esta Egrégia Vara, tramitam os autos do processo supra-identificados, em fase de execução, onde foi determinada a expedição da presente Carta Precatória, a fim de que se proceda à PENHORA de imóvel descrito na peça de fls. 257 dos autos em epígrafe, cópia anexa, para garantir a execução da dívida, no importe de R\$ 627,83, atualizada até 28/02/2007.

Líquido do Reclamante	R\$ 70,84
INSS Empregador/Terceiros	R\$ 67,75
INSS Empregado	R\$ 18,82
Honorários Assistenciais	R\$ 322,81
Custas Processuais	R\$ 131,62
Custas de Terceiros	R\$ 15,99
Total em 23/02/2007	R\$ 627,83

A quantia acima é devida em virtude de decisão transitada em julgado proferida nos autos cujo inteiro teor consta da cópia anexa, para que, sendo-lhe apresentada, nela se digne de apor seu respeitável CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta cidade de Goiânia-GO, em 23 de fevereiro de 2007. Eu, Roberval Barbosa e Silva, Diretor (a) de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.

Assinado eletronicamente
PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz (íza) do Trabalho

Consulta Dados de Imóvel

Código do Imóvel Rural: 9500171771302

Ind. Ativo: Ativo

Denominação

FAZENDA TO A TOA

Área do Imóvel (ha)

24,2000

Destinação

6 - PECUÁRIA

Valor do GUT (%)

0,00 %

Classificação do IR

1 - MINIFUNDIO

Motivo Inibição/Desinibição

Município Sede

5204508 - CALDAS NOVAS

Origem Litígio

99 - INEXISTENTE

Valor do GEE Limitado (%)

0,00 %

Código Imóvel SRF

UF

GO

Nº de Módulos Fiscais

0,5300

Valor do GEE Calculado (%)

0,00 %

Endereço para correspondência: Endereço confiável

Logradouro

RUA ECA DE QUEIROZ

Bairro/Distrito

THERMAL

Telefone

(62) 4531515

Ramal

0

Número

10

CEP

75690-000

Fax

Complemento

Município para correspondência

5204508 - CALDAS NOVAS

E-mail

Voltar

RT N° 00690-1993-012-18-00-7

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos estes autos ao gabinete do MM. Juiz.
Goiânia, 16.11.2006 -5ªf.

Vanda Lima de Oliveira Prado
Subdiretora de Secretaria

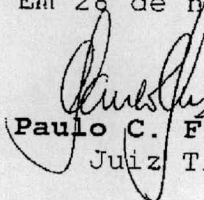
Vistos, etc...

JUNTE-SE aos autos a consulta ao SERPRO que está acostada à contracapa e a atualização dos cálculos

ANOTE-SE o endereço do executado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO informado na consulta mencionada acima (Av. Orcalino Santos, 219, Centro, Caldas Novas-GO, CEP: 75.690-000).

INTIME-SE, via postal, o executado, JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO, para depositar o valor remanescente da execução, R\$618,65, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora do bem imóvel descrito às fls. 257 (Fazenda Tô à Toa), conforme requerido pelo exeqüente às fls. 334.

Em 28 de novembro de 2006, ter.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular

SRF

USUARIO: VANDA
28/11/2006 13:53

NI-CPF : 017.046.561-68

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : JOSE ONOFRE DE CARVALHO

DT NASC: 01/02/1930

MAE : ODILIA PINTO DE CARVALHO

TIT. ELEITOR: 00.037.378.310-74 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDERECO: AV ORCALINO SANTOS, 219
75690-000 CENTRO, CALDAS NOVAS

DDD : 0064

TELEFONE: 4531515

FAX: 4531184

COD.MUN.: 9289 GO

EMAIL :

COD.UA : 0120111

PROXIMO NI-CPF: _____

T25A

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

DADOS CADASTRAIS _____

PF4 DECLARACOES

PF6 HISTORICO

328
358
D

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos estes autos ao gabinete do MM. Juiz. Goiânia, 19.01.2007 - 5ª f.

Vanda Lima de Oliveira Prado
Subdiretora de Secretaria

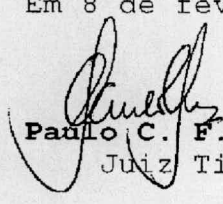
Vistos, etc...

ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 119/123, devendo ser deduzidos os valores levantados pelo exequente e observado o valor **original** dos honorários assistenciais constantes da planilha de fls. 119, conforme atualização de fls. 348/354.

Após, tendo em vista o decurso *in albis* do prazo para o executado comprovar o recolhimento do valor remanescente da execução (certidão, fls. 357-vº), **EXPEÇA-SE** Carta Precatória para Vara do Trabalho de Caldas Novas a fim de ser penhorado o imóvel descrito às fls. 257

JUNTE-SE à Carta Precatória cópia da descrição de fls. 257, da consulta ao SERPRO de fls. 356, do despacho de fls. 380, bem como deste despacho.

Em 8 de fevereiro de 2007, qui.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua T-51 esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno - Fone 545-9496
CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

Certifico, para os devidos fins, que a carta precatória determinada nos autos foi expedida eletronicamente e recebida no juízo deprecado sob o protocolo eletrônico nº 18V000120005520070227105131.

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2007.

Roberval Barbosa e Silva
Diretor (a) de Secretaria



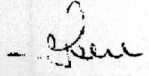
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO -CPE nº: 00205-2007-161-18-00-0.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que com suporte no artigo 2º, inciso XXXI, da Portaria nº 002/2002, de 06/08/02, esta Secretaria expede o competente **mandado de citação, penhora e avaliação**, conforme requerido à fl. 02.

Era o que cumpria certificar.

Caldas Novas, 02 de março de 2007 (6ªª).


Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Endereço: RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICI II

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos de n° CPEX 00205-2007-161-18-00-0

Mandado n° 230/2007

Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA

Executado: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO

Custas: R\$147,61

Valor Total: R\$627,83

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo indicado e proceda à **CITAÇÃO** do **executado**, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia de **R\$ 627,83 (seicentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)** correspondente ao crédito da reclamante (R\$70,84), contrib. previdenciária (R\$86,57), honorários assistenciais (R\$322,81), custas processuais (R\$131,62) e custas de terceiros (R\$15,99), **atualizada até 28/02/2007, conforme apurado.**

Não pago o débito nem feita a garantia, no prazo supra,
PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da
dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, parágrafos 1º e 2º).

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de CALDAS NOVAS - GO, aos Seis dias do mês de Março de Dois mil e Sete. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secção de Atendimento e Assessoria, assino e subscrevi.

ORIGINAL ASSINADO
CAMILA BAIÃO VIGILATO

Juíza do Trabalho

Endereço: AV. ORCALINO SANTOS, N° 219, CENTRO - CALDAS NOVAS/GO

382

12
9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Endereço: RUA 08, 13 E AV. A, ESTÂNCIA ITAICI II

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos de nº CPEX 00205-2007-161-18-00-0
Mandado nº 230/2007
Exeqüente: ANGELA MARIA SILVA
Executado: JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO
Custas: R\$147,61
Valor Total: R\$627,83

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

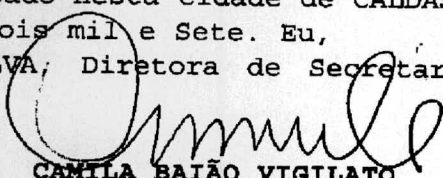
MANDA, ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo indicado e proceda à **CITAÇÃO** do executado, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia de R\$ 627,83 (seicentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) correspondente ao crédito da reclamante (R\$70,84), contrib. previdenciária (R\$86,57), honorários assistenciais (R\$322,81), custas processuais (R\$131,62) e custas de terceiros (R\$15,99), atualizada até 28/02/2007, conforme apurado.

Não pago o débito nem feita a garantia, no prazo supra, **PENHORE E AVALIE** tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, parágrafos 1º e 2º).

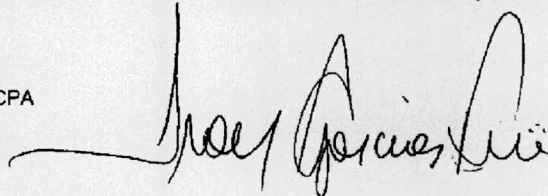
CUMpra-se NA FORMA DA LEI

Dado e passado nesta cidade de CALDAS NOVAS-GO, aos Seis dias do mês de Março de Dois mil e Sete. Eu, **RONAIR MARTA PROENÇA SILVA**, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.


CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho

Endereço: AV. ORCALINO SANTOS, Nº 219, CENTRO - CALDAS NOVAS/GO

MCPA

 (Ivan Garcia Pires)
Secretário (Interventor)

MCPA23007.wpd



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO.

CPE nº: 00205-2007-161-18-00-0.

C E R T I D ã O

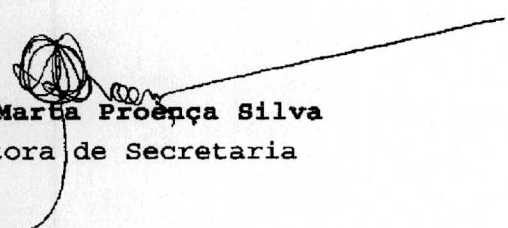
CERTIFICO E DOU FÊ, que amparada à Portaria nº 02/04, que designou esta Servidora como Oficial de Justiça "ad hoc", e em cumprimento ao mandado nº 230/07, nesta data, às 16:44 horas, o Sr. IVAN GARCIA PIRES, Secretário do reclamado, compareceu nesta Secretaria, quando então procedi sua CITAÇÃO acerca teor do mandado, oportunidade em que requereu as guias para quitação do débito.

Certifico ainda, que o Sr. IVAN GARCIA PIRES, recebeu a contrafé e cópia do mandado.

Certifico também, que após procedidas as formalidades legais, devolvo o manado, devidamente cumprido, ficando à disposição deste Juízo para eventuais esclarecimentos.

Era o que cumpria certificar.

Caldas Novas, 07/03/07 (4ªFª).


Ronair Marta Proença Silva
Diretora de Secretaria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			Depósito Judicial Trabalhista		
Acolhimento do Depósito					
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial	DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	1	1. Primeiro 2. Em continuação	1839.04201504557	9	
			Agência (prefixo / DV)		
			1839		
Processo nº	TRT	18 * Região	Órgão/Vara	Município	Nº do ID Depósito
00205-2007-161-18-00-0			01	CALDAS NOVAS	
	SAJ:				
Réu/reclamado	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO				CPF/CNPJ - réu/reclamado
Autor/reclamante	ANGELA MARIA SILVA				CPF/CNPJ-autor/reclamante
Depositante	CPF/CNPJ - depositante				Origem do depósito
					Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito	Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)		Data da Atualização
2	1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros		1. Dinheiro 2. Cheque		
			627,83		
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários Periciais	(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentos cópia	(d) Intérprete	(e) Médico
(14) Outros	Observações				(f) Outras Perícias
	REFERE-SE AO DÉBITO DO EXECUTADO FLS. 02.				Opicional - Uso do órgão expedidor
					Guia nº 480120070001

CEI 183908032007026042002763

627,83RD1004

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

8/11

384

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Depósito Judicial Trabalhista	
Acolhimento do Depósito					
Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV
	1	1. Primeiro 2. Em continuação	1839-042.0150.4557 9		Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
Processo nº 00205-2007-161-18-00-0	TRT 18	* Região	Órgão/Vara 01	Município CALDAS NOVAS	Nº do ID Depósito
Réu/reclamado JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO					CPF/CNPJ - réu/reclamado
Autor/reclamante ANGELA MARIA SILVA					CPF/CNPJ-autor/reclamante
Depositante			CPF/CNPJ - depositante		Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito		Depósito em:		Valor total(soma 1 ao 14)	Data da Atualização
2 1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pagto. 4.Outros		1.Dinheiro 2.Cheque		627,83	/ /
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios
(13) Honorários Periciais					
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias
(14) Outros	Observações REFERE-SE AO DÉBITO DO EXECUTADO FLS.02.				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 480120070001

Cond. Maria Proença Silva
Diretora de Secretaria

CE183908032007026042002763

627,83RD1004

Autenticação Mecânica

SGUIADEP

1839.042.01504557-9

25

385

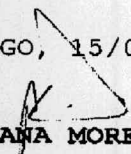


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região
Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO CPEX 205-2007-0

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos CONCLUSOS à MMª. Juíza do Trabalho.

Caldas Novas/GO, 15/03/2007 (5ª fª).


ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA
Assistente de Juiz

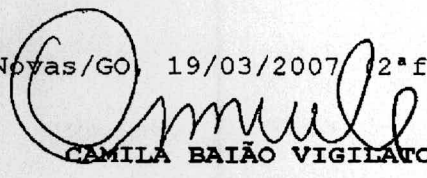
DESPACHO.

Citado o exequente pagou o seu débito (fl.14).

Assim, proceda a Secretaria às diligências necessárias junto à CEF local, a fim de solicitar àquela instituição bancária a transferência dos valores depositados na conta judicial nº 01504557-0, para outra conta vinculada aos autos principais desta medida, à disposição do Juízo deprecante.

Feito e confirmado, devolva-se à origem a medida deprecata, com as cautelas de estilo.

Caldas Novas/GO, 19/03/2007 (2ª fª).


CAMILA BAIÃO VIGILATO
JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
Rua 8, 13 e Av. "A", Estância Itaipaci-II - Fone (64) 3903-1600 Fax (64) 3903-1610
e-mail: vtcaldas@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 0163/07 CALDAS NOVAS, 21 DE MARÇO DE 2007.

Da: Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO.

Para: Caixa Econômica Federal- **Agência 1839** -Caldas Novas-GO.

Proc. CPEX 00205-2007-161-18-00-0 - VT Caldas Novas-GO.

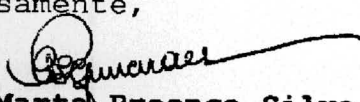
Exequente: Angela Maria Silva

Executado: José Onofre de Carvalho

Senhora Gerente,

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, **Drª. Camila Baião Vigilato**, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de proceder, com a maior brevidade possível, à **transferência** dos valores depositados na **conta judicial nº 1839.042.01504557-0** vinculada aos autos supracitados, para outra conta vinculada aos autos principais oriundos da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, qual seja, **RT 00690-1993-012-18-00-7, entre as partes Angela Maria Silva, Reclamante, e José Onofre de Carvalho, Reclamado**, mantendo-se o saldo à disposição do Juízo deprecante (12ª VT de Goiânia/GO).

Atenciosamente,


R/ **Ronair Marta Proença Silva**
Diretora de Secretaria

À: Ilma. Sra. **ELEUZA HONÓRIO JAQUES DA SILVA.**

Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Agência 1839.

388

Fls.: 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GOIÁS
Rua 08 nº 13 Esquina com Av. A - Bairro Estância Itaici II - Fone 453-1072

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 00205-2007-161-18-00-0

Certifico, para os devidos fins, que a carta precatória determinada nos autos foi devolvida eletronicamente e recebida no juízo deprecante sob o protocolo eletrônico nº 18V001610002620070409162751, em razão de 'CARTA PRECATÓRIA CUMPRIDA.'

Caldas Novas-GO, 09 de abril de 2007.

Ronair Marta Proença Silva
Diretor (a) de Secretaria



389
6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vtl2go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 25 de abril de 2007 - 4ª f

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

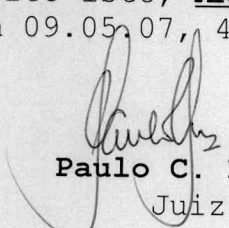
Considerando que o executado pagou o valor remanescente da execução, conforme guia de fls. 368, **LIBERE-SE** ao exeqüente o depósito de fls. 368, referente ao saldo remanescente de seu crédito (R\$4,32), bem como o saldo remanescente dos honorários assistenciais (R\$322,81), **devendo ficar retida a importância de R\$300,70**, referente à soma do imposto de renda, das custas e da contribuição previdenciária.

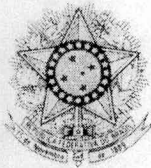
PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R\$66,52), da contribuição previdenciária (R\$86,57) e das custas (R\$147,61), valores de acordo com a atualização de fls. 359, e cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 368.

INTIME-SE o exeqüente.

Feito isto, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Em 09.05.07, 4ª f.


Paulo C. F. Andrade
Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/05/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 16/05/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 4426/2007

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Considerando que o executado pagou o valor remanescente da execução, conforme guia de fls. 368, LIBERE-SE ao exeqüente o depósito de fls. 368, referente ao saldo remanescente de seu crédito (R\$4,32), bem como o saldo remanescente dos honorários assistenciais (R\$322,81), devendo ficar retida a importância de R\$300,70, referente à soma do imposto de renda, das custas e da contribuição previdenciária.

PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (R\$66,52), da contribuição previdenciária (R\$86,57) e das custas (R\$147,61), valores de acordo com a atualização de fls. 359, e cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 368. INTIME-SE o exeqüente. Feito isto, ARQUIVEM-SE os autos.

ADRIANA DIAS
Assistente 2

RECEBI as Guias de Depósito/Levantamento

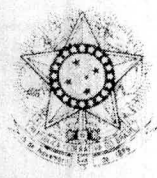
Nº. 01 / 1

Em 18 / 05 / 07

2

André
012217942/60

391
1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3506 - GO

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 391 folha(s) e I E II volume(s), ao Dr(a) **JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° **1368/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **21 de Maio de 2007**.

GOIÂNIA, 18 de Maio de 2007 [Sexta-Feira].

Aida Mendonça Alves
TÉCNICO JUDICIÁRIO

JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
01368-2007

01368-2007-A



Carla Rejane Rocha
Drive Thru



397

EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
GO.

JUNTADA

Faço a juntada aos presentes autos
nos termos da Portaria nº 001/2006.
Em 19.05.2007 3ª f.

Ivone Santana Fogaça
Assistente 2

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de nº supra, da reclamatória trabalhista em que contende com ALMEIDA MAGALHAES - INC. ADM. E CONSTR. LTDA E OUTROS, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

À parte autora recebeu a importância de R\$ 4,32 referente ao seu credito e ainda foi liberada a importância de R\$ 322,81 a titulo de honorários assistenciais.

Entretanto, requer que seja esclarecido o desconto de R\$ 66,52 referente a IRRF a recolher (doc. de fls. 359), isto porque, os cálculos de fls. 360 não informam a existência de IRRF a ser recolhido.

Vale destacar que foram efetuados vários pagamentos à parte autora em datas diversas o que resulta na sua isenção quanto ao recolhimento do IRRF: R\$ 3.972,54 - liberado no dia 18.10.2005, R\$ 2.084,64 - liberado no dia 05.10.2006 e R\$ 4,32 - liberado no dia 18.05.2007.

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de maio de 2007.

pp.

João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/GO



323

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 30 de maio de 2007 - 4ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Ante os termos da petição de fls. 392, esclareça-se ao exequente que o programa de atualização de cálculos da Secretaria da Vara não apura o imposto de renda, sendo esta a razão de tal verba não constar na planilha de fls. 360.

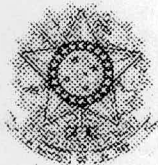
Todavia, tal imposto é devido, tendo sido apurado pelo setor de cálculos deste Tribunal, no cálculo originário, conforme consta às fls. 119.

INTIME-SE o exequente dando ciência do presente despacho.

Após, **ARQUIVEM-SE** os autos, conforme já determinado às fls. 389.

Em 06.06.2007, 4ªf.

Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/06/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 18/06/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 5766/2007

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA SILVA

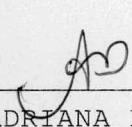
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Ante os termos da petição de fls. 392, esclareça-se ao exequente que o programa de atualização de cálculos da Secretaria da Vara não apura o imposto de renda, sendo esta a razão de tal verba não constar na planilha de fls. 360. Todavia, tal imposto é devido, tendo sido apurado pelo setor de cálculos deste Tribunal, no cálculo originário, conforme consta às fls. 119. INTIME-SE o exequente dando ciência do presente despacho.Após, ARQUIVEM-SE os autos, conforme já determinado às fls. 389.


ADRIANA DIAS
Assistente 2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Depósito Judicial Trabalhista

Levantamento do Depósito (Alvará)

Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	1	1. Primeiro 2. Em continuação		04201523256-4 ✓		
				Agência (prefixo / DV)		
				2555		
Processo nº	TRT	18	a Região	Órgão/Vara	Município	Nº do ID Depósito
00690-1993-012-18-00-7	SAJ:			12	GOIÂNIA	
Réu/reclamado						CPF/CNPJ - réu/reclamado
ALMEIDA MAGALHAES-INC., ADM. E CONST. LTDA						
Autor/reclamante						CPF/CNPJ-autor/reclamante
ANGELA MARIA SILVA						
Depositante	CPF/CNPJ - depositante				Origem do depósito	
					Bco. / Ag. / Cta.	
Motivo do Depósito	Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)		Data da Atualização	
2 1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros	1. Dinheiro 2. Cheque		322,81		/ /	
(1) Valor Principal (2) FGTS/Conta Vinculada (3) Juros (4) Leiloeiro (5) Editais (6) INSS Reclamante						
(7) INSS Reclamado (8) Custas (9) Emolumentos (10) Imposto de Renda (11) Multas (12) Honorários advocatícios						
(13) Honorários Periciais (a) Engenheiro (b) Contador (c) Documentoscópio (d) Intérprete (e) Médico (f) Outras Perícias						
(14) Outros Observações						Opcional - Uso do órgão expedidor
						Guia nº 931220070001

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB-GO 17947, O VALOR DE R\$322,81, REFERENTE AOS SEUS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, CONFORME DESP. DE FL. 389 ✓

A receber a importância acima, acrescida de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito.

Data de emissão: 18/05/2007

Identificação e assinatura do Juiz: *Adriana Luz D. Ferro*
Técnico Judiciário

Valor Bruto R\$

Recebi em / /

Autenticação Mecânica

CPMF R\$

Líquido R\$

CEF255521052007122042006301

322,81P 1050

Assinatura

CAIXA 2555042015232564 ANGELA MARIA SILVA

G. 1368

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Depósito Judicial Trabalhista

Levantamento do Depósito (Alvará)

Mensagem do Banco	Tipo de depósito		Nº da conta judicial		DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema
	1	1. Primeiro 2. Em continuação	04201523256-4 ✓			
			Agência (prefixo / DV)			
			2555			
Processo nº	TRT	18	a Região	Órgão/Vara	Município	Nº do ID Depósito
00690-1993-012-18-00-7 ✓	SAJ:			12	GOIÂNIA	
Réu/reclamado						CPF/CNPJ - réu/reclamado
ALMEIDA MAGALHAES-INC., ADM.E CONST. LTDA ✓						
Autor/reclamante						CPF/CNPJ-autor/reclamante
ANGELA MARIA SILVA ✓						
Depositante						Origem do depósito
						Bco. / Ag. / Cta.
Motivo do Depósito	Depósito em:		Valor total (soma 1 ao 14)		Data da Atualização	
2	1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagto. 4. Outros	1. Dinheiro 2. Cheque	4,32		/ /	
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante	
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios	
(13) Honorários Periciais						
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias	
(14) Outros	Observações					Opcional - Uso do órgão expedidor
	LIBERE-SE AO EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB-GO 17947, O VALOR DE R\$4,32, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DE SEU CRÉDITO, CONFORME DESP. FL. 389 ✓					Guia nº 931220070001

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) DR. JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB-GO 17947

A receber a importância acima, acrescida de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito.

Data de emissão: 18/05/2007

Identificação e assinatura do Juiz: *Adriana Luz D. Ferro*

Valor Bruto R\$ 4,32

Recebi em

Técnico Judiciário

Autenticação Mecânica

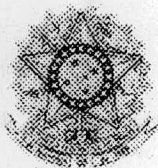
CPMF R\$

Líquido R\$

CEF255521052007123042006319

4,32F 1050

CAIXA 2555042015232564 ANGELA MARIA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/06/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 22/06/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6068/2007

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

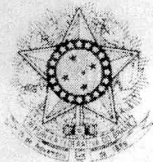
RECLAMADO(A): ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se a reclamante para informar o nº de seu CPF, no prazo de 05 dias, a fim de possibilitar o recolhimento do imposto de renda.

RENATO GAYER M. DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

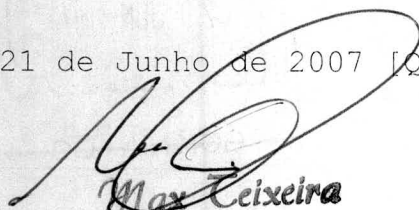
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX:(062) 3901-3506 - GO

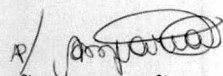
CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 398 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**, OAB N° 17947 GO, sob carga n° 1742/2007, e que deverão ser devolvidos no dia **26 de Junho de 2007**.

GOIÂNIA, 21 de Junho de 2007 [Quinta-Feira].


Max Teixeira
Estagiário

R/ 
JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

N° CARGA
01742-2007





EXMO. SR. DR. JUIZ TRABALHISTA DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO.

JUNTADA

Faço a juntada aos presentes autos
nos termos da Portaria nº 001/2007
Em 03/07/2007 3

Ivone Santana Fagundes
Assistente

Processo nº 00690-1993-012-18-00-7

ANGELA MARIA SILVA, qualificado nos autos de nº supra, da Reclamatória Trabalhista em que contende com ALMEIDA MAGALHAES - INC. ADM. E CONST. LTDA, via de seu procurador abaixo assinado (ma), vem respeitosamente á digna presença de Vossa Excelência, REQUERER O SEGUINTE:

A parte autora concorda com o r. despacho de fls. 393 e quanto a solicitação de fls. 397, o Exequerente informa que o numero do CPF da Exequerente e: 348.974.611-20 e RG no. 1569746 SSP/GO.

Requer ainda, que seja fornecida uma copia da guia de recolhimento da guia DARF do imposto de renda, bem como, que seja fornecida uma certidão narrativa para poder fazer a sua declaração de imposto de renda e pedir restituição do valor correspondente.

P. Deferimento.

Goiânia, 28 de junho de 2007.

pp.

André
João Negrão de Andrade Filho

OAB nº 17.947/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Proc. 00690-1993-012-18-00-7

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao gabinete do MM. Juiz.

Em 05 de julho de 2007 - 5ªf

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3510 - (62)3901-3506 (fax)
e-mail: vt12go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

Vistos, etc...

Proc. 00690-1993-012-18-00-7 **PROCEDA** a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda (CPF da exequente nº348.974.611-20), da contribuição previdenciária e das custas, conforme determinado no despacho de fl. 389.

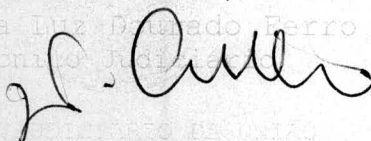
Após o recolhimento, **EXPEÇA-SE** certidão narrativa dos autos, conforme requerido pela exequente às fls. 399.

Nesta data **INTIME-SE** a exequente para receber a referida certidão e cópia da guia de recolhimento do imposto de renda.

Em 05 de julho de 2007 - 5ªf Feito isso, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Em 09.07.2007, 2ª f.

Adriana Luz Dourado Ferro
Técnico Judiciário


Fabiano Coelho de Souza
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Certifico que remeti à CEE a(s) guia(s) de levantamento e a(s) guia(s) para recolhimento de CUSTAS, (IR/INSS) FGTS, conforme despacho retro. Goiânia, 13/08/07

Vanda Lima de Oliveira Prado
Substituta de Secretária de Justiça do Trabalho

Banco		Processo nº 00690-1993-012-18-00-7	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Guia de Retenção de IRRF - Justiça do Trabalho - Lei nº 10.833	
Agência	Oper	Conta Nº	Data do Movimento
2555	042	04201523256-4	10/08/2007
Tipo de beneficiário/contribuint		CPF/CNPJ do beneficiário/Contribuinte	
1 1-Reclamante 2-Honorários 3-Perito		34897461120	
Nome do beneficiário/Contribuinte		ANGELA MARIA SILVA	
Valor do levantamento	Base de cálculo - IRRF	Valor do IRRF	
R\$ 70,84	R\$ 2.765,65	R\$ 66,52	
Nome do advogado		CPF/CNPJ do advogado	NSU da autenticação
JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO		806.397.981-87	
Classificação quanto à tributação	Evento contábil	Situação do lançamento	
1 1 - Tributável	21399-3	1 - Normal 2 - Estorno	
Autenticação			

66.52801904

CEF255513082007098812005681

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						Depósito Judicial Trabalhista Levantamento do Depósito (Alvará)					
Mensagem do Banco t			Tipo de depósito 2			Nº da conta judicial 04201523256-4			DV	Para primeiro depósito fornecido pelo sistema	
			1. Primeiro 2. Em continuação			Agência (prefixo / DV) 2555					
Processo nº 00690-1993-012-18-00-7			TRT 18ª Região SAJ:		Órgão/Vara 12	Município GOIÂNIA			Nº do ID Depósito		
Réu/reclamado ALMEIDA MAGALHAES-INC., ADM.E CONST. LTDA									CPF/CNPJ - réu/reclamado		
Autor/reclamante ANGELA MARIA SILVA									CPF/CNPJ-autor/reclamante 34897461120		
Depositante						CPF/CNPJ - depositante			Origem do depósito Bco. / Ag. / Cta.		
Motivo do Depósito 4 1.Garantia do Juízo 2.Pagamento 3.Consignação em pago. 4.Outros			Depósito em: ☐ 1.Dinheiro 2.Cheque			Valor total(soma 1 ao 14)			Data da Atualização ____ / ____ / ____		
(1) Valor Principal	(2) FGTS/Conta Vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS Reclamante						
(7) INSS Reclamado	(8) Custas	(9) Emolumentos	(10) Imposto de Renda	(11) Multas	(12) Honorários advocatícios						
(13) Honorários Periciais											
(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) Documentoscópio	(d) Intérprete	(e) Médico	(f) Outras Perícias						
(14) Outros	Observações CUSTAS, CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA				Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº 931220070003						
Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) UNIÃO R\$160,23 (DARF EM ANEXO), AO INSS R\$86,57 (GPS EM ANEXO) E À RECEITA FEDERAL R\$66,52 (GUIA DE RETENÇÃO)											
A receber a importância acima, acrescida de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito.											
Data de emissão: 10/08/2007			Identificação e assinatura de Juiz: [Assinatura]								
Valor Bruto R\$ _____			Recebi em _____			[Assinatura] Subdiretor de Secretaria/12ªVT Goiânia			Autenticação Mecânica: [Assinatura] Subdiretor de Secretaria/12ªVT		
CPMF R\$ _____											
Líquido R\$ _____											
Assinatura _____						CEF255513082007097042005674			313.328 1904 SGU/ALEV		

461



Décima Segunda Vara do Trabalho de Goiânia

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE

ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA

02 NOME/TELEFONE DO RECLAMANTE

ANGELA MARIA SILVA

03 PERÍODO DE APURAÇÃO

10/08/2007

04 NÚMERO DO CPF OU CGC

24840704/0001-30

05 CÓDIGO DA RECEITA

8019

06 NÚMERO DE REFERÊNCIA

Proc 690/93-12ª vt

07 DATA DE VENCIMENTO

08 VALOR DO PRINCIPAL

160,23

09 VALOR DA MULTA

10 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69

11 VALOR TOTAL

160,23

12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

CEF255513082007099735005691160,23RD1904

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZAO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA
PÇA JOSE MARCELINO,14,6ºAND,S-608,CENTRO 45660.000 INHEUS/BA.

2 - VENCIMENTO

(Uso exclusivo do INSS)

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2909

4 - COMPETÊNCIA

08/2007

5 - IDENTIFICADOR

24840704/0001-30

6 - VALOR DO INSS

R\$ 86,57

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10 - ATM/MULTA E JUROS

11 - TOTAL

R\$ 86,57

12 - AUTENTICAÇÃO BANCARIA

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Reclamante: ANGELA MARIA SILVA

Processo Nº RT 00690-1993-012-18-00-7

12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Vencimento: 02/09/2007

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2555 / TRT 18A REGIAO, GO

DATA: 13/08/2007

HORA: 16:27:27

TERMINAL: 1904

NSU: 005694

AUT.: 100

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

INSS (GPS)

CODIGO DE PAGAMENTO :2909

COMPETENCIA :08/2007

IDENTIFICACAO :24.840.704/0001-30

VALOR DO INSS : 86,57

VALOR TOTAL : 86,57

LEVANTAMENTO DE DEPOSITO JUDICIAL

1a Via - Via do Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2555 - TRT 18A REGIAO, GO

DATA: 13/08/2007

HORA: 16:27:29

TERMINAL: 1904

NSU: 005696

COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

CONTAS LEVANTADAS

VALOR LEVANTADO

2555.042.01523256-4313,32

VALOR TOTAL LEVANTADO

313,32

VALOR IRRF

0,00

VALOR CPMF

0,00

TRANSACOES VINCULADAS

246,80

VALOR EM ESPECIE

0,00

1a Via - Via do Cliente



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO - CEP: 74215-901 FONE: (062)3901-3509 FAX: (062)3901-3506
e-mail vt12go@trt18.gov.br

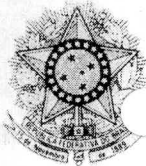
C E R T I D ã O Nº 139/2007

ROBERVAL BARBOSA SILVA, Diretor de
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de
Goiânia-GO, no uso de suas atribuições
legais,

CERTIFICO, para fins de comprovação junto à Receita Federal, que a Reclamatória Trabalhista nº 00690-1993-012-18-00-7, que tem como reclamante ANGELA MARIA SILVA, e como reclamadas ALMEIDA MAGALHÃES INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA + 004, foi protocolizada no dia 30.04.1993, com o pedido de pagamento de verbas decorrentes do pacto laboral havido entre as partes, atribuindo-se à causa o valor de Cr\$ 28.172.452,00. Os pedidos do reclamante foram julgados parcialmente procedentes, conforme sentença de fls. 27/29, proferida em 19/08/1993, cujo trânsito em julgado se deu no dia 13/09/1993. A execução definitiva foi fixada em R\$ 5.285,81, sendo R\$ 5.295,47 o valor do crédito bruto do reclamante (sem a dedução da contribuição previdenciária, R\$17,59 e do imposto de renda, R\$ 66,52), R\$ 105,91 referente às custas processuais, R\$ 794,32 referente aos honorários advocatícios, R\$26,79 referente às custas de liquidação e R\$63,32 o valor da contribuição previdenciária devida pela reclamada. Valores atualizados até 31.01.2004. A execução foi integralmente garantida pelos depósitos de fls. 193 (R\$ 2.948,32), fls. 199 (R\$ 832,78), fls. 224 (R\$ 75,68), fls. 264 (R\$ 2.672,63) e fls. 368 (R\$ 627,83). Através dos despachos de fls. 230, 320 e 389, o reclamante recebeu o seu crédito líquido, no importe de R\$ 6.709,30, através das guias de fls. 232 (R\$ 3.038,65), fls. 233 (R\$ 857,17), fls. 234 (R\$ 76,72), fls. 332 (R\$ 2.732,44) e fls. 396 (fls. 4,32). O procurador da reclamante também recebeu os seus honorários advocatícios, no importe de R\$ 322,81, através da guia nº 931220070001. Conforme determinação contida no despacho de fls. 400, a Secretaria desta Vara do trabalho procedeu ao recolhimento das custas, no importe de R\$ 160,23, conforme guia DARF juntada às fls. 401-v, no código 8019, bem como da contribuição previdenciária (R\$ 86,57), conforme guia GPS juntada às fls. 401-v e do IMPOSTO DE RENDA, R\$ 66,52, conforme guia de retenção de IRRF de fls. 400-v, evento contábil nº 21399-3. CERTIFICO, por fim, que a pedido da reclamante foi expedida a presente certidão narrativa.

Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

ROBERVAL BARBOSA E SILVA
Diretor de Secretaria



403

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/09/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 17/09/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 9073/2007

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA SILVA

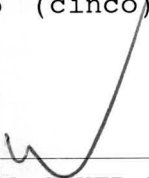
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se a reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a certidão nº 139/2007.



RENATO GAYER M. DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Ruiz o centada n: 139/2007
pelo Ruiz dia 29/09/07
Andrad
01017947/6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00690-1993-012-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/09/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 17/09/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 9073/2007

Processo Nº: RT 00690-1993-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA MARIA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

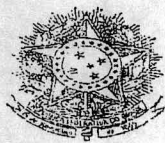
RECLAMADO(A): ALMEIDA MAGALHAES-INC.,ADM.E CONST. LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se a reclamante para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a certidão nº 139/2007.

RENATO GAYER M. DE ARAUJO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TERMO DE VERIFICAÇÃO E REMESSA

Contém estes autos 404 folhas numeradas
os quais faço remessa ao ARQUIVO DEFINITIVO.

GOIÂNIA, 21 / 09 / 2007

IVONE SANTANA FOGAÇA
ASSISTENTE 2

12ª Vara do Trabalho
Arquivo
Definitivo



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº 00690007519935180012

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 404
 - Volumes: 2
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 2 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 552

- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
17/ 09 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 17 / 09 / 2024

Assinatura de Representante da CETEFE